

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO</b> .....	4
PORTARIA Nº. 004-A DE 04/01/2021. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO. ....	4
PORTARIA Nº. 005-A DE 02/01/2017. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	4
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 301/2022 .....	4
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024 .....	4
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 - AVISO DE LICITAÇÃO .....	5
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 - AVISO DE LICITAÇÃO .....	5
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 AVISO DE LICITAÇÃO .....	5
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - AVISO DE LICITAÇÃO .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	6
PORTARIA Nº 044, DE 08 DE ABRIL DE 2024. ....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	6
DECRETO Nº 10/2024 .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ</b> .....	6
TERMO DE ADJUDICAÇÃO .....	6
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA</b> .....	7
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 .....	7
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 .....	7
REAVISO DE LICITAÇÃO PE 006.2024 KIT NATALIDADE .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	7
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 .....	7
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 003/2024 .....	7
PORTARIA Nº 349/2024 DE 12 DE MARÇO DE 2024. ....	8
RESENHA DO CONTRATO Nº 353/2024 .....	8
RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 478/2022 .....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	8
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 .....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024 - SEMAS .....	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024 - SECAF .....	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024 - SEMED .....	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024 - SEMUS .....	10
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO .....	10
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL</b> .....	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024, .....	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024, .....	11
PORTARIA Nº 029, DE 01 DE ABRIL DE 2024. ....	12
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	12
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2024 - SEMAS . PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024. ....	12
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS</b> .....	12
REURB/EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2024 .....	12
REURB/EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2024 .....	13
REURB/EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2024 .....	13
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	14
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023 .....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	14
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 .....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....	14
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	14
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	15
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.12042024.15.010/2024 .....	15
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....	15
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023 .....	15

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ</b> .....	15
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 .....	15
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	16
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 388/2023 .....	16
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	16
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024 - SRP .....	16
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b> .....	20
CONVOCAÇÃO DO 1º PROJETO SUPLENTE DA CATEGORIA MÚSICA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 .....	20
EXTRATO DO CONTRATO 134/2024 .....	20
EXTRATO DO CONTRATO Nº158/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 .....	20
RESULTADO DA HABILITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - APOIO A PROJETOS CULTURAIS .....	21
RESULTADO DA HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - APOIO A PROJETOS AUDIOVISUAL .....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	22
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 .....	22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2024 - PA Nº 536/2022 - PE Nº 23/2023. ....	22
TERC TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021 PARA PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL. P.A Nº 018/2021. PP 009/2021 .....	22
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS</b> .....	23
PORTARIA N.º 185, DE 08 DE ABRIL DE 2024. ....	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO</b> .....	23
ATA DA 1ª ESCUTA PÚBLICA REFERENTE À LEI ALDIR BLANC II .....	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS</b> .....	23
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024-CPL. ....	23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2024. ....	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2024. ....	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024. ....	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2024. ....	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024. ....	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2024. ....	25
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024. ....	25
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2024. ....	25
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024. ....	25
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024. ....	25
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2024. ....	25
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2024. ....	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2024. ....	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2024. ....	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2024. ....	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2024. ....	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2024. ....	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2024. ....	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS</b> .....	27
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 .....	27
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-PMPB .....	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES</b> .....	27
PORTARIA Nº 1683, DE 12 DE ABRIL DE 2024. ....	27
PORTARIA Nº 1684, DE 12 DE ABRIL DE 2024. ....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	28
PORTARIA Nº 027/2024 .....	28
PORTARIA Nº 028/2024 .....	28
PORTARIA Nº 029/2024 .....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	29
AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024. ....	29
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b> .....	29
AVISO DISPENSA Nº 004/2024 .....	29
AVISO DISPENSA Nº 005/2024 .....	29
AVISO DISPENSA Nº 006/2024 .....	30
PORTARIA Nº 010, DE 22 DE MARÇO DE 2024 .....	30
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024. ....	31
PORTARIA Nº 008, DE 22 DE MARÇO DE 2024 .....	31
PORTARIA Nº 009, DE 22 DE MARÇO DE 2024 .....	32
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	32
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 .....	32
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	34
PORTARIA Nº 0039/2024-GAB .....	34
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO</b> .....	34
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA AÇÕES DE FOMENTO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS .....	34
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO</b> .....	55
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 .....	55



ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	55
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	56
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - SRP .....	56
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - SRP .....	56
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - SRP .....	56
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - SRP .....	56
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - SRP .....	57
EXTRATO DE CONTRATO Nº53/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - SRP .....	57
EXTRATO DE CONTRATO Nº56/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - SRP .....	57
EXTRATO DE CONTRATO Nº65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - SRP .....	57
PORTARIA N.º 75/GP, DE 12 DE ABRIL DE 2024. ....	58
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER</b> .....	58
RESENHA DO CONTRATO Nº 107/2024 .....	58
RESENHA DO CONTRATO Nº 108/2024 .....	58
RESENHA DO CONTRATO Nº 109/2024 .....	58
RESENHA DO CONTRATO Nº 110/2024 .....	58
RESENHA DO CONTRATO Nº 111/2024 .....	58
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	59
1º (PRIMEIRO)TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 489.479.01/2023 .....	59
1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 462.452.01/2023 - ADESÃO Nº 03/2023 .....	59
1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 463.453.01/2023 - ADESÃO Nº 04/2023 .....	60
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 464.454.03/2023 - ADESÃO Nº 05/2023 .....	60
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 464.454.01/2023 - ADESÃO Nº 05/2023 .....	61
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 464.454.02/2023 - DESÃO Nº 05/2023 .....	61
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 464.454.04/2023 - ADESÃO Nº 05/2023 .....	62
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA</b> .....	62
LEI MUNICIPAL N.º 238/2024 DE 12 DE ABRIL DE 2024 .....	62
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	64
PROCESSO SELETIVO MAIS INTEGRAL .....	64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**

**PORTARIA Nº. 004-A DE 04/01/2021. DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR  
PÚBLICO.**

**PORTARIA Nº. 004-A de 04 de Janeiro de 2021.**  
Dispõe sobre a Concessão de Licença sem vencimento ao servidor público que menciona, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere art. 85, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Água Doce do Maranhão/MA, e por meio desta,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder **Licença sem vencimento** ao Servidor **CLAUDIO ROBERTO DA SILVA CAVALCANTE**, portador do CPF. 535.479.933-34, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria de Administração, no Município de Água Doce do Maranhão.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 04/01/2021.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.**

Thalita e Silva Carvalho Dias

**PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 2b31f82ec2b6e7c29fc228c906a3c02f*

**PORTARIA Nº. 005-A DE 02/01/2017. DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR  
PÚBLICO**

**PORTARIA Nº. 005-A de 02 de Janeiro de 2017.**  
Dispõe sobre a Concessão de Licença sem vencimento ao servidor público que menciona, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere art. 85, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Água Doce do Maranhão/MA, e por meio desta,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder **Licença sem vencimento** ao Servidor **CLAUDIO ROBERTO DA SILVA CAVALCANTE**, portador do CPF. 535.479.933-34, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria de Administração, no Município de Água Doce do Maranhão.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2017.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, 02 de Janeiro de 2017.**

Thalita e Silva Carvalho Dias

**PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 14318cbb9e52388068a26323a8232b2b*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO  
CONTRATO Nº 301/2022**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 301/2022, PROC. ADM. Nº 168/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022.**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 301/2022, PROC. ADM. Nº 168/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022. CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 06.090.253/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação, a **Sra. Cleonice de Sousa Lisboa**, inscrito sob o RG nº 0661216320 SSP/MA e CPF sob nº 437.912.983-72, nomeado pela Portaria nº 825/2022 de 03 de janeiro de 2022, residente e domiciliada nesta cidade, e a empresa **CONTRATADA: J R RIBEIRO DIAS EIRELI. OBJETO:** 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET VIA FÍSICO FIBRA, SATÉLITE, OU RÁDIO DIGITAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA VIABILIZAR O ACESSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO:** 26/12/2023 a 26/12/2024. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02- PODER EXECUTIVO// 05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO// 12.361.0003.2048.0000- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS // 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- FONTE DE RECURSO 1500.1001. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE: **Sra. Cleonice de Sousa Lisboa**, inscrita sob o RG nº 0661216320 SSP/MA e CPF sob nº 437.912.983-72, Ordenadora de Despesas. Pela CONTRATADA: Sr. Jorge Ricardo Ribeiro Dias, portadora do RG nº 0001197535990-SSP-MA, inscrito no CPF, sob nº 930.808.913-68, Representante Legal. Alcântara - MA, 26 de dezembro de 2024.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 6fc360ba1ed315eedc6937280a6cde7c*

**INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024**

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Alcântara/MA, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo em tela, reconhece ser **INEXIGÍVEL** a licitação, portanto, **ADJUDICA e HOMOLOGA** com fundamento no Art. 74, III, alínea c, da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATAÇÃO da empresa abaixo relacionada para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, AUDITORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-TRIBUTÁRIAS, COM ESPECIALIZAÇÃO EM REVISÃO TRIBUTÁRIA, REVISÃO DE APURAÇÃO DE ENCARGOS E TRIBUTOS, ELABORAÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE DEFESA E RECURSOS ADMINISTRATIVOS E/OU JUDICIAIS PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PGFN E CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - CARF, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA".

**Empresa contratada: GANDRA FILHO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: Nº 40.730.777/0001-26, com sede na AV**

GETULIO VARGAS, nº 1657, FABRIL, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65.025-000, decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação no valor de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, distribuído em 12 (doze) parcelas de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Alcântara - MA, 12 de abril de 2024.

**Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos**  
**Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão**

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO*  
*Código identificador: bc96f079cbbb9e4efbf1061383a5d8a8*

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 - AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**  
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alcântara - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2024, Processo Administrativo nº. 17/2024, do tipo menor preço por grupo, que tem como objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente diversos e itens descartáveis para atender as necessidades das secretarias do município de Alcântara-MA, com data de abertura dia 29/04/2024, às 09:30. A Licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 .O Edital poderá ser consultado pelo sítio da Prefeitura de Alcântara/MA: <https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes/>, ou <https://www.licitaalcantara.com.br/> e informações pelo e-mail: [cplalcantara2022@gmail.com](mailto:cplalcantara2022@gmail.com).

Alcântara-MA, 12 de abril de 2024

William Campos Chagas  
Pregoeiro.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO*  
*Código identificador: c128a6453235191b58df7ce53d7c6b8d*

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 - AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**  
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alcântara - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2024, Processo Administrativo nº. 14/2024, do tipo menor preço por grupo, que tem como objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços na área de eventos como: organização, planejamento, execução, fornecimento de infraestrutura abrangendo montagem e desmontagem de instalações, recursos humanos, sonorização, iluminação e atrações artísticas, para atender as demandas das Secretarias do Município de Alcântara/MA, com data de abertura dia 26/04/2024, às 09:30. A Licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 .O Edital poderá ser consultado pelo

sítio da Prefeitura de Alcântara/MA: <https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes/>, ou <https://www.licitaalcantara.com.br/> e informações pelo e-mail: [cplalcantara2022@gmail.com](mailto:cplalcantara2022@gmail.com).

Alcântara-MA, 12 de abril de 2024

William Campos Chagas  
Pregoeiro.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO*  
*Código identificador: d8b0c0ad1d4d8d81385f55e2d56807bf*

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024**  
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alcântara - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2024, Processo Administrativo nº. 15/2024, do tipo menor preço por ITEM, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais para atender as necessidades do hospital Dr. Neto Guterres do Município de Alcântara- MA, com data de abertura dia 30/04/2024, às 09:30. A Licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 .O Edital poderá ser consultado pelo sítio da Prefeitura de Alcântara/MA: <https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes/>, ou <https://www.licitaalcantara.com.br/> e informações pelo e-mail: [cplalcantara2022@gmail.com](mailto:cplalcantara2022@gmail.com).

Alcântara-MA, 12 de abril de 2024

William Campos Chagas  
Pregoeiro.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO*  
*Código identificador: b83b361ff8ce5bf16185d6a7548987ec*

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024**  
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alcântara - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07 /2024, Processo Administrativo nº. 21/2024, do tipo menor preço por grupo, que tem como objeto Registro de Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições prontas para consumo do tipo self-service e quentinhas, bem como lanches em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais de Alcântara - MA, com data de abertura dia 25/04/2024, às 09:30. A Licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 .O Edital poderá ser consultado pelo sítio da Prefeitura de Alcântara/MA: <https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes/>, ou <https://www.licitaalcantara.com.br/> e informações pelo e-mail: [cplalcantara2022@gmail.com](mailto:cplalcantara2022@gmail.com).

Alcântara-MA, 12 de abril de 2024

William Campos Chagas  
Pregoeiro.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: a11c4f119551b2c41d846c895d56f560

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

### PORTARIA Nº 044, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 044, de 08 de abril de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de **NAZARENA MARIA RAMOS LOPES** ao cargo de secretária municipal de educação do Município de Alto Parnaíba - MA, conforme abaixo:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017;  
**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** ao cargo de Secretária Municipal de Educação, a servidora, **NAZARENA MARIA RAMOS LOPES**, brasileira, solteira, portador do CPF 319.906.733-68, devendo ser contado a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.**

**ITAMAR NUNES VIEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: 3605bcd5b9631e7a2c643c11665c165f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

### DECRETO Nº 10/2024

**MINUTA**  
**DECRETO Nº 10/2024**

**DECLARA COMO DE INTERESSE PÚBLICO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL REURB-S, A OCUPAÇÃO DE IMÓVEL URBANO COM FINALIDADE NÃO RESIDENCIAL, OCUPADOS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS CONTIDOS NA LEI MUNICIPAL Nº 011/2021 COMBINADOS COM A LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES QUE REGEM A MATÉRIA.**

**PEDRO FERNANDES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO** no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso XII da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a garantia ao direito de propriedade e a função social da propriedade previstos no art. 5º, XXII e XXIII e o direito social a moradia prevista no art. 6º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a regularização fundiária de interesse social (REURB-S), aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda;

**CONSIDERANDO** a predominância de ocupação de imóveis urbanos com finalidade não residencial, por população de baixa renda;

**CONSIDERANDO** que o fundamento axial da regularização fundiária de interesse social é permitir a outorga de propriedade plena ao ocupante, concretizando de forma plena o direito real à moradia e às condições de vida adequada.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica declarado de interesse público, para os fins regularização fundiária de interesse social (REURB-S), os imóveis urbanos com finalidade não residencial, ocupados predominantemente por população de baixa renda, atendidas as condições previstas no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e art. 14, § 2º, da Lei Municipal nº 011 de 06 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - A finalidade da declaração de interesse público contida no caput do artigo 1º deste Decreto é o reconhecimento em favor daqueles a quem for atribuído o domínio de ocupação dos imóveis urbanos a serem regularizados, do direito à gratuidade das custas e emolumentos notariais e registrais, nos termos do art. 13, § 1º da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

**Art. 3º** - Considera-se imóvel urbano para os fins dispostos neste decreto a unidade imobiliária componente de núcleo urbano, nos termos do art. 11, I, da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

**Art. 4º** - Considera-se população de baixa renda, para os fins dispostos neste decreto responsável por imóvel urbano que esteja devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), ou aquele responsável, cuja renda familiar mensal seja igual ou inferior ao valor correspondente a cinco salários mínimos, nos termos do art. 95, da Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 de ABRIL DE 2024.**

**PEDRO FERNANDES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 3ed13519adc44ba1689d978d23c3c71f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do(a) MUNICÍPIO DE AXIXÁ/MA comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CAMPO DE FUTEBOL

NO POVOADO BURGOS NO MUNICÍPIO DE AXIXÁ-MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 916018/2021, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA CIDADANIA,

ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE AXIXÁ-MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do

certame a(s) empresa(s): RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - 39.926.481/0001-04. Total Adjudicado R\$ 240.479,99. Axixá - Maranhão, 07 de Fevereiro de 2024. JOSENILTON GOMES SANTOS JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: df29f7609e7f00e33b755a03c6fa9137

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Apois constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do

procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CAMPO DE FUTEBOL NO POVOADO BURGOS NO MUNICÍPIO DE AXIXÁ-MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 916018/2021, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA CIDADANIA, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE AXIXÁ-MA.** Fornecedor : RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - 39.926.481/0001-04. Total Adjudicado R\$ 240.479,99. Axixá - Maranhão, 07 de Fevereiro de 2024 JOSENILTON GOMES SANTOS JUNIOR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: 00c9fa9f979178f019cd13f5bf256acc

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Bacurituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando a Prestação de Serviços de Eventos para as Festividades do Mês de Maio (Festa do Trabalhador e Festival do Milho), do tipo "MENOR PREÇO", critério de julgamento "por item" que reger-se-á pelas disposições da LEI Nº 14.133/2021, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. DATA: 26 de abril de 2024 às 09h:00min no horário de Brasília, na plataforma de compras da Prefeitura, <https://www.licitabacurituba.com.br>. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2a a 6a feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Benjamin Constant, s/n - Centro, Bacurituba - MA, no Portal de Compras: <https://www.licitabacurituba.com.br>, ou no Portal do Município no endereço eletrônico <https://transparencia.bacurituba.ma.gov.br>, Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: [cplbacurituba@gmail.com](mailto:cplbacurituba@gmail.com). Bacurituba - MA, 12 de abril de 2024. Sebastião Prado Costa - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS  
Código identificador: 7e126a14a3258794621dbbc4103dba7b

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de Bacurituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando o **Registro de preços para fornecimento de material elétrico, ferragens e acessórios em geral**, do tipo "MENOR PREÇO", critério de julgamento "por item" que reger-se-á pelas disposições da LEI Nº 14.133/2021, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. DATA: 26 de abril de 2024 às 15h:00min no horário de Brasília, na plataforma de compras da Prefeitura, <https://www.licitabacurituba.com.br>. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2a a 6a feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Benjamin Constant, s/n - Centro, Bacurituba - MA, no Portal de Compras: <https://www.licitabacurituba.com.br>, ou no Portal do Município no endereço eletrônico <https://transparencia.bacurituba.ma.gov.br>, Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: [cplbacurituba@gmail.com](mailto:cplbacurituba@gmail.com). Bacurituba - MA, 12 de abril de 2024. Sebastião Prado Costa - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS  
Código identificador: 3cca07ab2c65e84590b6473c4b17ae18

### REAVISO DE LICITAÇÃO PE 006.2024 KIT NATALIDADE

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

A Prefeitura Municipal de Bacurituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA objetivando o **Registro de preços para fornecimento de kits de enxoval para recém-nascido (Kits natalidade)**, do tipo "MENOR PREÇO", critério de julgamento "por item" que reger-se-á pelas disposições da LEI Nº 14.133/2021, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. DATA: 26 de abril de 2024 às 11h:00min no horário de Brasília, na plataforma de compras da Prefeitura, <https://www.licitabacurituba.com.br>. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2a a 6a feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Benjamin Constant, s/n - Centro, Bacurituba - MA, no Portal de Compras: <https://www.licitabacurituba.com.br>, ou no Portal do Município no endereço eletrônico <https://transparencia.bacurituba.ma.gov.br>, Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: [cplbacurituba@gmail.com](mailto:cplbacurituba@gmail.com). Bacurituba - MA, 12 de abril de 2024. Sebastião Prado Costa - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS  
Código identificador: 2e8d6ce656850908082aae49895e14b4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. ESPÉCIE:** Inexigibilidade de Licitação. Nº 012/2024. **OBJETO:** Locação de imóvel com fim não residencial funcionamento da Escola Municipal Infantil do Bairro Catumbi. ENDEREÇO DO IMOVEL: Rua 07, nº 350, CatuaD inciso V. Balsas - MA, CEP 65800-000; **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 74, da Lei 14.133/2021. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** ANTÔNIO LUIZ COELHO ANDRADE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses com início da vigência na data de assinatura do instrumento contratual. **ALUGUEL (MENSAL):** R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). **VALOR TOTAL:** R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Elaine Costa Pires - Secretária Municipal de Educação. Balsas (MA), 01 de Março de 2024.

ELAINE COSTA PIRES  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 0ceda7258756abfa13ed494bb5ead387

### EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 003/2024

RESENHA DO CONTRATO 003/2024. CONTRATANTE. Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Balsas-Maranhão, CNPJ 06.417.398/0001-42. CONTRATADO: COMERCIO E CONSTRUÇÕES MENDES LTDA CNPJ:42.152.392/0001-54 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e componentes elétricos, visando atender as necessidades do serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, nos termos da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes. Valor do contrato: R\$ 845.777,21 (oitocentos e quarenta e cinco mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos). Vigência a partir da data de assinatura até 04/04/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. 17.512.0151.2090. ELEMENTO DE DESPESA. 3.3.90.30.00 -Material de consumo. RECURSOS: PRÓPRIO. DATA DA

ASSINATURA DO CONTRATO, 04 de abril de 2024, Com Base na Lei 8.666/93. ASSINATURAS: Anilton Francisco Lobo Mendes - Representante legal da empresa Comercio e Construções Mendes Ltda, e Lucas Daniel Rodrigues de Araújo - Diretor do SAAE. Balsas (MA), 04 de abril de 2024. LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO -Diretor do SAAE

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: 7216722fa81a0f09483a54a665284315

#### PORTARIA Nº 349/2024 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

#### PORTARIA Nº 349/2024 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **Aryjane Milena Coelho Costa**, matrícula nº **2159-1**, como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no **Contrato nº 353/2024** cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua 7, nº 350, Bairro Catumbi, Balsas - MA, CEP 65800-000, objeto da matrícula nº 14.736, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade do LOCADOR para abrigar as instalações da Escola Municipal Infantil do Bairro Catumbi, decorrente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024**, firmado com o Sr. **ANTONIO LUIZ COELHO ANDRADE**, durante a vigência do mesmo.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELAINE COSTA PIRES

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: e337b33ff97d7d0f383f788a821fee18

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 353/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 353/2024 - SEMED. Referente à INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e o Sr. **ANTONIO LUIZ COELHO ANDRADE**. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado na Rua 7, nº 350, Bairro Catumbi, Balsas - MA, CEP 65800-000, objeto da matrícula nº 14.736, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade do LOCADOR para abrigar as instalações da Escola Municipal Infantil do Bairro Catumbi. **PRAZO:** O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura. **PREÇO:** O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.365.0086.2-066 3.3.90.36.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de março de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (Locatária) ANTONIO LUIZ COELHO ANDRADE (Locador).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 8b8154b1bda72ed47f108de43d994d84

#### RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº

478/2022

RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 478/2022 - DMT. Referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022. PARTES: **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO** e a Sra. **MARLUCIA DA COSTA**. **DO OBJETO:** O objeto do presente termo de aditivo tem por objeto principal o aumento do valor do Contrato de nº 478/2022 (DMT), conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito. **DO AUMENTO DO VALOR:** O valor mensal do contrato, após o aumento passará a ser pago no valor correspondente a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Sendo assim, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que entrar em vigor a partir da data de sua publicação. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 584.657,61 (quinhentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.0191.2-091 3.3.90.36.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de março de 2024. **ASSINATURAS:** JOSÉ RIBAMAR CRUZ SILVA (Contratante) MARLÚCIA DA COSTA (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 76977634493da84d26a4978e3ff4d199

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0004/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO:	Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de carnes para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr Antenor Vieira De Moraes de Brejo/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 302.500,00 (trezentos e dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	12 de Abril de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	12 de Abril de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	06.116.743/0001-08
LOGRADOURO:	Av Luis Domingues, 95	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Brejo	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Ronaldo Sousa da Luz	CPF:	029.300.233-92

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	FRIGORIFICO MORAES LTDA	CPF/CNPJ:	04.853.052/0001-61
ENDEREÇO:	AVENIDA SABINO CAMARA, 68	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Brejo	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Demilson Ferreira de Moraes	CPF:	449.935.523-00

#### DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total



1	CARNE S/OSSO	PRÓPRIA	KG	800	R\$ 35,00	R\$ 28.000,00
2	CARNE TRAS C/OSSO	PRÓPRIA	KG	1.500	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00
3	BIFE	PRÓPRIA	KG	800	R\$ 40,00	R\$ 32.000,00
4	BISTECA	PRÓPRIA	KG	800	R\$ 25,00	R\$ 20.000,00
5	COSTELA BOVINA	PRÓPRIA	KG	800	R\$ 25,00	R\$ 20.000,00
6	CARNE DIANTEIRA	PRÓPRIA	KG	800	R\$ 25,00	R\$ 20.000,00
7	PATINHO	PRÓPRIA	KG	800	R\$ 35,00	R\$ 28.000,00
8	COXÃO MOLE	PRÓPRIA	KG	800	R\$ 35,00	R\$ 28.000,00
9	CARNE C/OSSO	PRÓPRIA	KG	1.500	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00
10	CARNE DE PORCO	PRÓPRIA	KG	800	R\$ 25,00	R\$ 20.000,00
11	PEIXE	PRÓPRIA	KG	1.500	R\$ 21,00	R\$ 31.500,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$</b>	<b>302.500,00</b>

Brejo - MA, 12 de Abril de 2024

**ASSINATURAS**

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Ronaldo Sousa da Luz Secretário Municipal de Saúde	Demilson Ferreira de Moraes CPF nº 449.935.523-00 Representante Legal

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS  
Código identificador: d7b79bb5b69d217a766d640a57108bd7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024 - SEMAS**

REF.: Processo nº 15/2023 - SECAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa R&G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.577.265/0001-83. OBJETO: Contratação de empresa especializada na reforma de mobiliários e fornecimento para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cajari/MA. Data da Assinatura: 08 de abril de 2024. VALOR GLOBAL de R\$ 124.199,00 (cento e vinte e quatro mil cento e noventa e nove reais). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0033.2051.0000 - Índice de Gestão Descentralizado IGDBF; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2024, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. Maria Betania Teixeira Aires - Secretária Municipal de Assistência Social; P/CONTRATADA: R&G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, representada pela Sra. Raimunda Rodrigues de Freitas Silva, inscrita no CPF nº 572.987.501-00. Cajari (MA), 08 de abril de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: c5016aad92bbe806eef5dbae8c9fbfb04

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024 - SECAF**

REF.: Processo nº 15/2023 - SECAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa R&G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.577.265/0001-83. OBJETO: Contratação de empresa especializada na reforma de mobiliários e fornecimento para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cajari/MA. Data da Assinatura: 08 de abril de 2024. VALOR GLOBAL de R\$ 49.459,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2024, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pela Sra. Jimena Coelho de Souza - Secretária Municipal de Administração e Finanças; P/CONTRATADA: R&G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, representada pela Sra. Raimunda Rodrigues de Freitas Silva, inscrita no CPF nº 572.987.501-00. Cajari (MA), 08 de abril de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: ae4cba72f7e83e4bd7a0d3d27d27b736

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024 - SEMED**

REF.: Processo nº 15/2023 - SECAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa R&G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.577.265/0001-83. OBJETO: Contratação de empresa especializada na reforma de mobiliários e fornecimento para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cajari/MA. Data da Assinatura: 08 de abril de 2024. VALOR GLOBAL de R\$ 1.172.987,00 (um milhão cento e setenta e dois mil novecentos e oitenta e sete reais). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 07 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, 01 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 07 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, 01 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 0020 2064 0000 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2024, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, representada pela Sra. Rosana Cristina Leite Braga - Secretária Municipal de Educação; P/CONTRATADA: R&G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, representada pela Sra. Raimunda Rodrigues de Freitas Silva, inscrita no CPF nº 572.987.501-00. Cajari (MA), 08 de abril de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: 8d446f95c31891dc075eccc351db50f



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024 - SEMUS**

REF.: Processo nº 15/2023 - SECAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa R&G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.577.265/0001-83. OBJETO: Contratação de empresa especializada na reforma de mobiliários e fornecimento para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cajari/MA. Data da Assinatura: 08 de abril de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 99.831,00 (noventa e nove mil oitocentos e trinta e um reais). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0024.2042.0000 - Manut. da Atenção Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0024.2041.0000 - Manut. do atendimento Básico de Saúde; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2024, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Sra. Lídia Tajra Feitosa Melo - Secretária Municipal de Saúde; P/CONTRATADA: R&G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, representada pela Sra. Raimunda Rodrigues de Freitas Silva, inscrita no CPF nº 572.987.501-00. Cajari (MA), 08 de abril de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: 61555bacbb7d627234cbd8c7692483b

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 01/2024/CPL - SRP**

A responsável desta entidade, notadamente a Secretária Municipal de Educação do Município de Cajari/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a vista do relatório conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

**HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

**Nº do Processo Administrativo:** 01/2024 - SEMED.

**Nº da Licitação:** PE 01/2024.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico.

**Data da Homologação:** 12/04/2024.

**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos alimentícios destinados à merenda escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cajari/MA.

**Empresa vencedora: COMERCIAL ELO LTDA, CNPJ Nº 03.217.777/0001-09, vencedora da licitação com o valor total de R\$ 1.199.998,20 (um milhão cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VL UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACÚCAR - refinado na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana de açúcar, embalagem plástica em pacote com 1 kg, contendo data de fabricação e prazo de validade. Data de validade: mínimo de 12 meses.	GUARAN	KG	4000	R\$ 5,55	R\$ 22.200,00
2	MISTURA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE - mistura seca a base de açúcar, leite e cacau em pó. Destinado ao preparo de bebida láctea de chocolate através da adição de água. Forma de fornecimento: embalagem com 1 kg contendo data de fabricação e prazo de validade. Data mínima de 12 meses	APTI	KG	1000	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00
3	LEITE EM PÓ INTEGRAL- pacote com 200g, fardos com 10kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação.	ITALAC	PCT	44000	R\$ 8,70	R\$ 382.800,00

4	MACARRÃO DESÊMOLA- TIPO ESPAGUETE, embalagem com 500g, fardos com 5kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação.	SANTA CLARA	UND	5150	R\$ 4,75	R\$ 24.462,50
5	ARROZ BRANCO - tipo 1, embalagem contendo no mínimo 1kg, fardo com 30 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido rotulagem de acordo com a legislação vigente. Data de validade: mínimo de 6 meses.	PAINHO	KG	9600	R\$ 7,80	R\$ 74.880,00
6	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - dupla embalagem, pacote com 400g, caixa com 8kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação.	PETAN	UND	5850	R\$ 6,55	R\$ 38.317,50
7	BISCOITO DOCE - dupla embalagem, pacote com 400g, caixa com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação.	PILAR	UND	5850	R\$ 5,95	R\$ 34.807,50
8	EXTRATO DE TOMATE - concentrado, produto resultante de processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes, em corantes artificiais, isento de sujidades e fermentações. Forma de fornecimento: embalagem de 190mg.	QUEO	UND	700	R\$ 4,85	R\$ 3.395,00
9	FRANGO - inteiro, de 1ª qualidade, resfriado, sem adição de sal e temperos. Forma de fornecimento: em embalagem de filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o peso.	SEARA	KG	4750	R\$ 10,81	R\$ 51.347,50

10	COLORAU EM PÓ - pct de 100g (fardo c/ 1 kg), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade prazo de validade do produto ofertado, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação.	MARATÁ	KG	550	R\$ 21,00	R\$ 11.550,00
11	ÓLEO DE SOJA - Refinado, Tipo 1. Produto obtido de vegetal de origem de uma única espécie. Como óleo refinado, deverá apresentar teor máximo de acidez de 0,3% p/p. Não deverá apresentar mistura de outros óleos, cheiro forte e volume insatisfatório. Forma de fornecimento: embalagem com, no mínimo, 900ml.	CONCORDIA	UND	1070	R\$ 6,54	R\$ 6.997,80
12	TEMPERO SECO - em pó, de c qualidade, composto de pimenta do reino e cominho em pó. Forma de fornecimento: pacote com 100mg. Com validade mínima de 12 meses	MARATÁ	KG	650	R\$ 3,20	R\$ 2.080,00
13	FEIJÃO CARIÓCA- tipo 1, classe cores, embalagem plástica em pacote com 01 kg, fardo com 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação.	NATURAL	KG	3450	R\$ 9,00	R\$ 31.050,00
14	POLPA DE ACEROLA - de 1ª qualidade, congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de contaminantes físicos, químicos e biológicos, sem adição de açúcar. Não deve conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Forma de fornecimento: embalada em saco plástico transparente e resistente, com peso líquido de 1kg.	ACEROLIMA	KG	8300	R\$ 14,60	R\$ 121.180,00
15	POLPA DE GOIABA - de 1ª qualidade, congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de contaminantes físicos, químicos e biológicos, sem adição de açúcar. Não deve conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Forma de fornecimento: embalada em saco plástico transparente e resistente, com peso líquido de 1kg	ACEROLIMA	KG	8300	R\$ 14,65	R\$ 121.595,00
16	MINGAU DE MILHO DE MILHO- embalagem com 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação.	PRONUTRI	KG	12200	R\$ 5,10	R\$ 62.220,00
17	SAL - refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem com 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses da data de fabricação.	BOM DE MESA	KG	800	R\$ 1,63	R\$ 1.304,00
18	SARDINHA EM ÓLEO - lata, 125g, caixa com 50 latas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação.	BB	CX	290	R\$ 257,43	R\$ 74.654,70

19	CEBOLA - Seca, branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias.	IN NATURA	KG	1800	R\$ 7,60	R\$ 13.680,00
20	VINAGRE - embalagem pet de 500 ml, caixa com 12 unds, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação.	GOTA	UND	1950	R\$ 3,81	R\$ 7.429,50
21	ALHO- de qualidade, produto não deverá apresentar problemas com coloração não características estar machucado, perfurado muito maduro e nem muito verde devendo estar embalado de acordo com a solicitação e a condicionado em caixas próprias.	IN NATURA	KG	540	R\$ 30,28	R\$ 16.351,20
22	PEPINO - de 1ª qualidade, liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 12 e 13 cm de comprimento e 4cm de diâmetro, aproximadamente. Não poderá se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior. Sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Deve ser transportado de forma adequada	IN NATURA	KG	3300	R\$ 5,12	R\$ 16.896,00
23	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - flocos, desidratada, tipo frango. Forma de fornecimento: pacote com 400mg.	SORA	PCT	4000	R\$ 15,95	R\$ 63.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.199.998,20</b>

Um milhão cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos.

Cajari (MA), 12 de abril de 2024.

**Rosana Cristina Leite Braga**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 65/2024

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: 4b262af32a48d4be77c9487feefbc32e

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### Pregão Eletrônico nº 02/2024/CPL - SRP

A responsável desta entidade, notadamente a Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Cajari/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a vista do relatório conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

**HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

**Nº do Processo Administrativo:** 02/2024 – SECAF.

**Nº da Licitação:** PE 02/2024.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico.

**Data da Homologação:** 12/04/2024.

**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet e fornecimento de quentinhas para atender às necessidades das Secretarias do município de Cajari/MA.

**Empresa vencedora:** D. M. F. NUNES LTDA, CNPJ Nº 27.353.547/0001-27, vencedora da licitação com o valor total de R\$ 721.660,00 (setecentos e vinte e um mil seiscentos e sessenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	BOLO DE ABACAXI - MASSA CLARA E MACIA, RECHEADO COM ABACAXI E CREME BRANCO.	KG	50	R\$ 44,53	R\$ 2.226,50
2	BOLO DE CENOURA - FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO, SABOR CENOURA.	KG	50	R\$ 27,34	R\$ 1.367,00
3	BOLO DE CHOCOLATE - RECHEADO COM CHOCOLATE, CREME BRANCO, COCO RALADO.	KG	50	R\$ 38,07	R\$ 1.903,50
4	BOLO DE TRIGO - SEM RECHEIO, FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO, MASSA CLARA E MACIA.	KG	50	R\$ 21,13	R\$ 1.056,50
5	BOLO DE TAPIOCA.	KG	50	R\$ 40,83	R\$ 2.041,50
6	BOLO DE TAPIOCA DE CAROÇO.	KG	50	R\$ 41,42	R\$ 2.071,00
7	BOLO DE MILHO.	KG	50	R\$ 26,74	R\$ 1.337,00
8	BOLO DE MACAXEIRA.	KG	50	R\$ 21,03	R\$ 1.051,50
9	CAFÉ DA MANHÃ CONFORME CARDAPIO, DEVERÁ SER FORNECIDO COMO QUANTIDADE MÍNIMA POR PESSOA O SEQUINTE: 400 ML DE BEBIDAS (ENTRE SUCO E LEITE) E 200 ML DE CAFÉ À VONTADE. 01 PÃO, 01 COPO DE 200 ML DE ÁGUA E 02 TIPOS DE FRUTAS, FRIOS À VONTADE.	KITS	3.000	R\$ 30,00	R\$ 90.000,00
10	LANCHE SIMPLES CONFORME CARDAPIO, DEVERÁ SER FORNECIDO COMO QUANTIDADE MÍNIMA POR PESSOA O SEQUINTE: 200 ML DE BEBIDAS (SUCO OU REFRIGERANTE), 10 SALGADOS.	KITS	3.000	R\$ 27,98	R\$ 83.940,00
11	PÃO DE HOT DOG.	KG	500	R\$ 18,11	R\$ 9.055,00
12	PÃO FRANCÊS DE 50 GRAMAS.	KG	1.000	R\$ 19,71	R\$ 19.710,00
13	PÃO DOCE TIPO HOT DOG, PESO DE 50G CADA UNIDADE	KG	500	R\$ 18,07	R\$ 9.035,00
14	PÃO DE FORMA	UND	1.000	R\$ 8,43	R\$ 8.430,00
15	PÃO DE QUEIJO, FORMATO REDONDO.	KG	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
16	REFEIÇÃO BUFFET CONFORME CARDAPIO	KG	3.000	R\$ 44,25	R\$ 132.750,00
17	REFRIGERANTE - VARIADOS (COCA-COLA, JESUS, FANTA, GUARANÁ ANTÁRTICA, SPRITE E REFRIGERANTES ZERO, LIGHT E DIET. 02 L	UND	1.000	R\$ 9,42	R\$ 9.420,00
18	QUENTINHA (REFEIÇÃO) FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTO ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TIPO "MARMITEX". A COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES DEVERÁ SER VARIADA, CONTENDO O MÍNIMO DE 700G (SETECENTAS GRAMAS), COMPOSTA DE CARNE BOVINA, FRANGO OU PEIXE 130 G, ARROZ 300G, MACARRÃO 75G, FEIJÃO 115G, FAROFA 30G, SALADA 50G. AS REFEIÇÕES DEVEM SER SERVIDAS UTILIZANDO AS EMBALAGENS EM ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS COM TAMPA, ACOMPANHANDO TALHERES DESCARTÁVEIS (GARFO E FACAS).	UND	3.000	R\$ 21,21	R\$ 63.630,00
19	TORTA SALGADA GRANDE.	KG	250	R\$ 67,83	R\$ 16.957,50
20	SALGADOS MINI (ENROLADINHO) CENTO	CENTO	150	R\$ 48,33	R\$ 7.249,50
21	SALGADOS MINI (CANUDO) CENTO	CENTO	150	R\$ 37,39	R\$ 5.608,50
22	SALGADOS MINI (PASTEL) CENTO	CENTO	150	R\$ 46,24	R\$ 6.936,00
23	SALGADOS MINI (QUIBES) CENTO	CENTO	150	R\$ 47,69	R\$ 7.153,50
24	SALGADOS MINI (RISOLI) CENTO	CENTO	150	R\$ 47,32	R\$ 7.098,00
25	SALGADOS MINI (ASSADOS) CENTO	CENTO	150	R\$ 74,17	R\$ 11.125,50

26	SALGADOS DIVERSOS (PASTEL DE CARNE, QUIBE, COXINHA, ESFIRRA DE CARNE, ENROLADO DE FRANGO, ENROLADO DE SALSICHA, ENROLADO DE PRESUNTO, BOMBA DE PRESUNTO, PASTEL FOLEADO) - 140G	CENTO	1000	R\$ 65,00	R\$ 65.000,00
27	SUCO DE GOIABA - CAIXA - 01 LITRO	UND	100	R\$ 7,72	R\$ 772,00
28	SUCO DE ACEROLA - CAIXA - 01 LITRO	UND	100	R\$ 7,76	R\$ 776,00
29	SUCO DE ABACAXI - CAIXA - 01 LITRO	UND	100	R\$ 9,13	R\$ 913,00
30	SUCO DE LARANJA - CAIXA-01 LITRO	UND	100	R\$ 7,47	R\$ 747,00
31	SUCO DE BACURI - CAIXA - 01 LITRO	UND	100	R\$ 13,82	R\$ 1.382,00
32	SUCO DE CUPUACU - CAIXA - 01 LITRO	UND	100	R\$ 14,41	R\$ 1.441,00
33	SUCO DE CAJÁ - CAIXA - 01 LITRO	UND	100	R\$ 8,33	R\$ 833,00
34	SUCO DE CAJU - CAIXA - 01 LITRO	UND	100	R\$ 6,43	R\$ 643,00
35	COQUETEL O SERVIÇO SERÁ DO TIPO "VOLANTE" O CARDAPIO SUGERIDO COMPÕE-SE BASICAMENTE DE: ATÉ QUINZE TIPOS DE SALGADOS ASSADOS, ENTRE ELAS: CANAPÉS, FOLHADOS "VOUL AU VENT", "TARTELETES", ALÉM DE TRÊS TIPOS DE MINI EMPRATADOS E QUEIJS FINOS VARIADOS. AS BEBIDAS SUGERIDAS COMPÕE-SE BASICAMENTE DE: ÁGUA MINERAL (COM E SEM GÁS), REFRIGERANTES (NORMAL E LIGHT OU ZERO), DOIS TIPOS DE SUCOS DE FRUTAS NATURAIS, ATÉ DOIS TIPOS DE COQUETÉIS DECORADOS (SEM ÁLCOOL), OS ALIMENTOS DEVERÃO ESTAR FRESCOS E PRONTOS PARA O CONSUMO. AS BEBIDAS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM JARRAS E/OU GARRAFAS, SE NECESSÁRIO, TÉRMICAS, E QUANDO PRECISO, REFRIGERADAS SUFICIENTEMENTE PARA SEU IDEAL CONSUMO, SENDO ENTÃO, SERVIDOS EM SEUS CARACTERÍSTICOS COPOS E/OU TAÇAS DE VIDRO DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS (OS). DE 02 (DUAS) A 04 (QUATRO) MESAS PARA ARMAÇÃO DO COQUETEL, COM TAMANHO MÍNIMO DE 2,10M X 0,80M, INCLUINDO SERVIÇO DE APOIO: TOALHAS, TALHERES, XICARAS, PRATOS, COPOS, JARRAS, GUARDANAPOS E PESSOAL PARA SERVIR. DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO;	KIT	2.000	R\$ 72,00	R\$ 144.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 721.660,00</b>
<b>Setecentos e vinte e um mil seiscentos e sessenta reais.</b>					

Cajari (MA), 12 de abril de 2024.

**Jimena Coelho de Souza**

Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Decreto nº 58/2022

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: 964e56f85d9d2a46a02c1082910f12d4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024,

assinado em 20/03/2024. Objeto: Contratação de empresa para compra de kits de material de inclusão especial, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cedral-MA. Processo Administrativo nº 09.0001/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 006/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 20.189.275/0001-22, CONTRATADO: INTERATIVA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAL EDUCATIVO LTDA, CNPJ nº 49.736.710/0001-73. Valor Global: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Vigência Inicial: 20 de março de 2024. Vigência Final: 20 de agosto de 2024. Sara Silva Carneiro. Cedral - MA, 20 de março de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: 1c7af8ad7b5ae6eedbde2c374137ab82

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024,

assinado em 12/04/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de livros para a educação infantil do município de Cedral-MA. Processo Administrativo nº 04.0008/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 009/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.235.006/0001-24, CONTRATADO: EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 20.299.643/0001-95. Valor Global: R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 12 de abril de 2024. Vigência Final: 30 de dezembro de 2024. Elidene Rosa Cuba. Cedral - MA, 12 de abril

de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: 0829a4850af232e4fa8e6f763141c4af

#### PORTARIA Nº 029, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, A PEDIDO, DO QUADRO COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o art. 67, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - EXONERAR, a pedido, **JAISSON LIMA MELO**, brasileiro, solteiro, servidor público comissionado, inscrito no CPF nº 021.425.333-37, do cargo de SECRETÁRIO da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE do Município de Cedral, a partir de 01 de abril de 2024, para fins de desincompatibilização conforme estabelecido pela legislação eleitoral vigente.

**Art. 2º** - Esta exoneração destina-se exclusivamente para que o servidor possa cumprir os prazos de desincompatibilização exigidos pela legislação eleitoral, visando à sua candidatura nas eleições a serem realizadas em dois mil e vinte e quatro.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, AO 01 DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2024.**

**FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: acc251122762dad7df54259551069b8

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2024 - SEMAS . PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2024, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024 - SEMAS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**, inscrito no CNPJ nº 20.301.018/0001-30, e a empresa **VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.206.165/0001 33, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 25, Sala 412, Torre B, Condomínio Pátio Jardins, Vinhais I, São Luís/MA, CEP: 65.074-199, representada pelo Sr. **JOEDERSON VIEIRA FERRAZ**, inscrito no CPF: nº 077.117.293 16. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para reforma do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no Povoado Limão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 44.968,03 (QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS).** **VIGÊNCIA: 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 02 PODER EXECUTIVO. 02 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 02 20 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08 Assistência Social. 08 244 Assistência Comunitária. 08 244 0050 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08 244 0050 2014 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 1.500.0-001 001**

**1.500. SIGNATÁRIOS: MARIA DO SOCORRO CHAVES DE FRANCA**, portadora do CPF sob nº 140.047.008-09, e do RG nº 051002612014-4 SSP/MA, pela Contratante, e pelo Sr. **JOEDERSON VIEIRA FERRAZ**, inscrito no CPF: nº 077.117.293 16, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 12 de abril de 2024.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: ea99d1228bc81e6e51e7293652228f57

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

#### REURB/EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2024

REURB/EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2024 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB - S NÚCLEO FORMAL A Prefeitura Municipal de Colinas-MA, neste ato representada por sua Prefeita, a Sra. Valmira Miranda da Silva Barroso, gestão 2021/2024, no uso de suas atribuições legais, vem através deste NOTIFICAR, com base a Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto Regulamentador nº 9.310, de 15 de março, todos os TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES, CONFRONTANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que o núcleo urbano formal, constituído na matrícula nº 924, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade específica, cuja a regularização vem sendo tratada no Processo Administrativo nº 1000/2023, para que, querendo, apresentem MANIFESTAÇÃO, expressa por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação. O núcleo urbano informal consolidado abarca a matrícula nº 3724, 3727, 3725, 3687, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte: Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado Começa no ponto M-1, com coordenadas (E= 582.471,57 N= 9.333.052,64), confrontando com a propriedade de RUA DUQUE DE CAXIAS - CENTRO; deste segue com azimute de 187°25'56", por uma distância de 8,34 metros, ate o ponto M-2, coordenadas (E= 582.470,50 N= 9.333.044,38), confrontando com a propriedade de RUA DUQUE DE CAXIAS - CENTRO; deste segue com azimute de 229°03'08", por uma distância de 14,46 metros, até o ponto M-3, coordenadas (E= 582.459,57 N= 9.333.034,90), confrontando com a propriedade de MARIA IRIS DE JESUS SÁ MACEDO COSTA; deste segue com azimute de 301°17'39", por uma distância de 152,25 metros, até o ponto M-4, coordenadas (= 582.329,48 N= 9.333.113,98), confrontando com a propriedade de RIO ITAPECURU; deste segue com azimute de 35°08'02", por uma distância de 22,80 metros, até o ponto M5, coordenadas (E= 582.342,60 N= 9.333.132,63), confrontando com a propriedade de RITA DE CASSIA MOREIRA LIMA SILVA; deste segue com azimute de 121°48'19", por uma distância de 151,76 metros, até o ponto M-1, coordenadas (E= 582.471,57 N= 9.333.052,64), confrontando com a propriedade de RUA DUQUE DE CAXIAS - CENTRO, onde teve início essa descrição.. Os documentos referentes ao levantamento planialtimétrico cadastral estão para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Colinas-MA. Segue em anexo memorial da demarcação urbanística e seu desenho simplificado, para que citados os proprietários dos imóveis confrontantes da área demarcada, bem como, os titulares da referida área, se manifestem no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação, tudo conforme disposto no artigo 20, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 13.465/2017. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, no setor de protocolo da prefeitura, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, § 3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Não havendo manifestação em contrário no período de 10 (dez) dias, considerar-se-á como aceite os elementos e o teor deste edital. Ademais, informo que os servidores municipais estão se dirigindo lote a lote na tentativa de notificação pessoal dos titulares de domínio dos imóveis onde está situado o núcleo formal, os proprietários de matrículas regularizadas, os confinantes e terceiros eventualmente interessados, conforme exigência do art. 31,

§1º da Lei nº 13.465/2017. Ressalto que este trâmite visa dar celeridade ao procedimento da regularização fundiária domunicípio, haja vista que em caso de impossibilidade de colher as anuências expressas quanto à regularização fundiária, o presente edital a substituirá, consoante os termos do artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e encontra-se na íntegra no setor de Tributação, Fiscalização e Arrecadação da Prefeitura Municipal de Colinas-MA.

Atenciosamente,

5 de abril de 2024 .

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO  
Prefeita Municipal

*Publicado por: CARLOS DOS SANTOS*  
Código identificador: 7dd94365e30c9c09f68972d476d6540e

### REURB/EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2024

REURB/EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2024 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB - S NÚCLEO FORMAL A Prefeitura Municipal de Colinas-MA, neste ato representada por sua Prefeita, a Sra. Valmira Miranda da Silva Barroso, gestão 2021/2024, no uso de suas atribuições legais, vem através deste NOTIFICAR, com base a Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto Regulamentador nº 9.310, de 15 de março, todos os TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES, CONFRONTANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que o núcleo urbano formal, constituído na matrícula nº 924, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade específica, cuja a regularização vem sendo tratada no Processo Administrativo nº 1068/2023, para que, querendo, apresentem MANIFESTAÇÃO, expressa por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação. O núcleo urbano informal consolidado abarca a matrícula nº 3724, 3727, 3725, 3687, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte: Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado Começa no ponto M-1, com coordenadas (E= 582.474,22 N= 9.333.072,90), confrontando com a propriedade de RUA ANTONIO XAVIER DO REGO - CENTRO; deste segue com azimute de 187°25'56", por uma distância de 20,00 metros, até o ponto M-2, coordenadas (E= 582.471,63 N= 9.333.053,07), • confrontando com a propriedade de ARACI MOREIRA LIMA; deste segue com azimute de 301°54'18", por uma distância de 151,55 metros, até o ponto M-3, coordenadas (E= 582.342,97 N= 9.333.133,17), confrontando com a propriedade de RIO ITAPECURU; deste segue com azimute de 34°34'32", por uma distância de 20,00 metros, até o ponto M-4, coordenadas (E= 582.354,33 N= 9.333.149,66), confrontando com a propriedade de SEBASTIÃO MOREIRA BORGES; deste segue com azimute de 122°37'51", por uma distância de 142,35 metros, até o ponto M-1, coordenadas (E= 582.474,22 N= 9.333.072,90), confrontando com a propriedade de RUA ANTONIO XAVIER DO REGO - CENTRO, onde teve início essa descrição. Os documentos referentes ao levantamento planialtimétrico cadastral estão para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Colinas-MA. Segue em anexo memorial da demarcação urbanística e seu desenho simplificado, para que citados os proprietários dos imóveis confrontantes da área demarcada, bem como, os titulares da referida área, se manifestem no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação, tudo conforme disposto no artigo 20, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 13.465/2017. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, no setor de protocolo da prefeitura, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, § 3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Não havendo manifestação em contrário no período de 10 (dez) dias, considerar-se-á como aceite os elementos e o teor deste

edital. Ademais, informo que os servidores municipais estão se dirigindo lote a lote na tentativa de notificação pessoal dos titulares de domínio dos imóveis onde está situado o núcleo formal, os proprietários de matrículas regularizadas, os confinantes e terceiros eventualmente interessados, conforme exigência do art. 31, §1º da Lei nº 13.465/2017. Ressalto que este trâmite visa dar celeridade ao procedimento da regularização fundiária domunicípio, haja vista que em caso de impossibilidade de colher as anuências expressas quanto à regularização fundiária, o presente edital a substituirá, consoante os termos do artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e encontra-se na íntegra no setor de Tributação, Fiscalização e Arrecadação da Prefeitura Municipal de Colinas-MA.

Atenciosamente,

5 de abril de 2024 .

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO  
Prefeita Municipal

*Publicado por: CARLOS DOS SANTOS*  
Código identificador: c033a96d1a11a132b76df05a9a79fc7f

### REURB/EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2024

REURB/EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2024 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB - S NÚCLEO FORMAL A Prefeitura Municipal de Colinas-MA, neste ato representada por sua Prefeita, a Sra. Valmira Miranda da Silva Barroso, gestão 2021/2024, no uso de suas atribuições legais, vem através deste NOTIFICAR, com base a Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto Regulamentador nº 9.310, de 15 de março, todos os TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES, CONFRONTANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que o núcleo urbano formal, constituído na matrícula nº 924, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade específica, cuja a regularização vem sendo tratada no Processo Administrativo nº 1081 nnnbvc/2023, para que, querendo, apresentem MANIFESTAÇÃO, expressa por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação. O núcleo urbano informal consolidado abarca as matrículas nº 2952, 3051, 3158, 3020, 3990, 5759, 5670, 5914, 909, 2342, 4726, 312, 1362, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte: Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado Começa no ponto M-1, com coordenadas (E= 583.134,03 N= 9.333.931,32), confrontando com a propriedade de RUA JOSÉ MARIA LIMA - CENTRO; deste segue com azimute de 221°43'07", por uma distância de 3,71 metros, até o ponto M-2, coordenadas (E= 583.132,03 N= 9.333.929,08), confrontando com a propriedade de FELICIANA DE MARIA COUTO E LIMA: deste segue com azimute de 321°04'53", por uma distância de 5,06 metros, até o ponto M-3, coordenadas (E= 583.128,85 N= 9.333.933,03), confrontando com a propriedade de FELICIANA DE MARIA COUTO E LIMA; deste segue isom azimute de 45°31'02", por uma distância de 1,61 metros, até o ponto M-4, coordenadas (E= 583.129,56 N= 9.333.933,73), confrontando com a propriedade de FELICIANA DE MARIA COUTO E LIMA; deste segue com azimute de 312°55'51", por uma distância de 3,79 metros, até o ponto M-5, coordenadas (E= 583.126,51 N= 9.333.936,57), confrontando com a propriedade de FELICIANA DE MARIA COUTO E LIMA: deste segue com azimute de 41°50'30", por uma distância de 1,49 metros, até o ponto M-6, coordenadas (E= 583.127,24 N= 9.333.937,38), confrontando com a propriedade de FELICIANA DE MARIA COUTO E LIMA; deste segue com azimute de 131°43'07", por uma distância de 8,85 metros, até o ponto M-1, coordenadas (E= 583.134,03 N= 9.333.931,32), confrontando com a propriedade de RUA JOSÉ MARIA LIMA - CENTRO, onde teve início essa descrição. Os documentos referentes ao levantamento planialtimétrico cadastral estão para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Colinas-MA. Segue em anexo memorial da demarcação urbanística e seu desenho simplificado, para que citados os proprietários dos imóveis confrontantes da área demarcada, bem como, os titulares da referida área, se manifestem no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação, tudo conforme disposto no artigo 20, parágrafos 1º e 2º da Lei nº

13.465/2017. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, no setor de protocolo da prefeitura, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, § 3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Não havendo manifestação em contrário no período de 10 (dez) dias, considerar-se-á como aceite os elementos e o teor deste edital. Ademais, informo que os servidores municipais estão se dirigindo lote a lote na tentativa de notificação pessoal dos titulares de domínio dos imóveis onde está situado o núcleo formal, os proprietários de matrículas regularizadas, os confinantes e terceiros eventualmente interessados, conforme exigência do art. 31, §1º da Lei nº 13.465/2017. Ressalto que este trâmite visa dar celeridade ao procedimento da regularização fundiária domunicípio, haja vista que em caso de impossibilidade de colher as anuências expressas quanto à regularização fundiária, o presente edital a substituirá, consoante os termos do artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e encontra-se na íntegra no setor de Tributação, Fiscalização e Arrecadação da Prefeitura Municipal de Colinas-MA.

Atenciosamente,  
5 de abril de 2024 .

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO  
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: efa9ec9ccd4c1503c228b2511bda69cf

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023

Ref. Contrato nº 035/2023 - SEMUS. Processo Administrativo nº 2022.0719.001/2022 - SEMUS. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro - MA. Termo aditivo visando o acréscimo do valor inicialmente pactuado. Valor atualizado do acréscimo de R\$ 523.790,57 (quinhentos e vinte e três mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS. CONTRATADA: INSTITUTO GEPAS, CNPJ nº 21.310.029/0001-40. Data das assinaturas: 11 de abril de 2024. Assinaturas: ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JOSE AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO, REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: a4c750d00677225696971b92c2612b55

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2024.** A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Secretária Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA**, de acordo com a Lei Municipal nº 033 de 11 Abril de 2000 alterada pela Lei Municipal nº 066 de 07 de janeiro de 2022, para o OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO**

**EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, os interessados deverão apresentar envelope de habilitação até as **13:30 horas** do dia **06 de maio de 2024**, os quais serão abertos as **09:00 horas** do dia **07/05/2024**, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de ESTREITO, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, ou na sede do Departamento de Merenda Escolar, localizada na Rua Sarney Filho, s/n, Alto Bonito, ESTREITO/MA. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.estreito.ma.gov.br](http://www.estreito.ma.gov.br) e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM quando for necessário a sua reprodução. Estreito - MA, 11 de abril de 2024.

#### FRANCISCA LIMA BARROS

Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 002/2023

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA  
Código identificador: d6827b4cefce33164b8d08b2c5a3f80f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 090401/2024.** A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 26 de abril de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no portal de compras do Município no endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br/> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplfortuna@hotmail.com](mailto:cplfortuna@hotmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 11 de abril de 2024. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 4dec1ab75520d7c87f24816fe1c467bd

### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo**

**Administrativo nº 090402/2024.** A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de link de internet para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 26 de abril de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no portal de compras do Município no endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br/> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplfortuna@hotmail.com](mailto:cplfortuna@hotmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 11 de abril de 2024. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 65123f443d61ef0870b0007f1cd36d65

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.12042024.15.010/2024

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.12042024.15.010/2024. DISPENSA: Nº 010/2024. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, através da Secretaria Municipal de Administração, **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria de engenharia civil em convênios federais, estaduais e elaboração de projetos de interesse do município. **DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024. CONTRATADO:** CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ: 38.543.051/0001-32, AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, SUBCOND.07-PATIO JARDINS, TO. Nº25 - SL 133, BAIRRO VINHAIS I, SÃO LUIS - MA. REPRESENTANTE: Alexandre Castro Sousa - CPF nº 027.192.033-51. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão.23.Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária.23.05 Secretaria de Administração.04.122.0020.2.003.Manutençã e Func. Da Sec.Municipal de Administração.3.3.90.35.00. Serviços de Consultoria. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03 (três) Meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações Ancleyson da Silva e Silva CPF: 016.959.923-00- Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: bad50807e4b31e96db3a7a422b57d980

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR**

## EUGÊNIO BARROS E A EMPRESA A. M. GOMES LTDA LTDAEIRELI - EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.931.425/0001-66, situada à Avenida 11 de Março, S/N - Centro, nesta cidade de Governador Eugênio Barros - Maranhão, neste ato representado por Luiza Alves Carneiro, secretaria municipal, brasileiro, portadora do RG nº 719.909 e do CPF: 274.948.533-91, doravante denominada CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa A. M. GOMES LTDA com sede à rua Conego Aderson, 606, bairro centro, CEP 65.783-000, inscrita pelo CNPJ sob o Nº 42.418.219/0001-55, representada neste Ato pelo (a) Sr.ª Anderson Moraes Gomes, CPF Nº: 615.212.243-07 celebram o presente termo aditivo ao contrato de dispensa 031/2023, baseado no art. 75 Lei Federal nº 14.133/21, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência para Prestação De Serviços De Hospedagem Mensal (12 Meses) Do Serviço/Aplicação ESUS/AB - PEC (Prontuário Eletrônico Do Cidadão) Com 150 Acessos Simultâneos, Em Nuvem Acessível Pela Internet Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Governador Eugênio Barros - MA, até 31/12/2024.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 106, da Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 31 de março de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Governador Eugênio Barros - MA, 29 de março de 2024.

Luiza Alves Carneiro  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

Anderson Moraes Gomes  
A. M. GOMES LTDA  
CNPJ: 42.418.219/0001-55

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ  
Código identificador: 540af70e9d82b3deb7795f2847ba8e94

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - CPL/PMG.** A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que a sessão pública **se realizará no dia 02 de maio de 2024 às 09h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, **cujo objeto é. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS, A SEREM REALIZADOS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ - MA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observada a IN nº 73/2022, do Ministério da Economia e legislação correlata, e será conduzida por Agente de Contratação designado, e ainda as exigências estabelecidas neste edital. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira,

no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente”, sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/e/ou:https://www.licitagrajau.com.br/home.jsf?windowId=2bd>, como também no mural de licitações, maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: [cpl-grajau@hotmail.com](mailto:cpl-grajau@hotmail.com) e pelo telefone (99) 98201-9175. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú/MA 12 de abril de 2024. MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 9cc04264b7f0c6a8957415a6c16f7c4e

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 388/2023

#### 1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 388/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA EMPRESA MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes, o Sr. **LUCIANO FERREIRA SANTOS**.

**CONTRATADA: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE**

**MÁQUINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.022.585/0001-00, localizada na Rua São Sebastião, nº 12, Caiçara, João Lisboa, Maranhão, representada pelo Sr. **MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**, portador do RG nº 095886098-0 SSP/MA e do CPF nº 641.791.333-34.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 388/2023, instruído no Processo Administrativo nº 07.001/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 388/2023 previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 25/04/2024 até 24/04/2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

*Itinga do Maranhão/MA, em 10 de abril de 2024.*

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO LUCIANO FERREIRA SANTOS Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes	CONTRATADA MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI Representante
---	---

#### TESTEMUNHAS:

NOME: CPF: RG n.º:	NOME: CPF: RG n.º:
--------------------------	--------------------------

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: b1c12df23273312e9ce1bb25d9b598c5

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024 - SRP

Processo Administrativo nº 270202/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 18/03/2024

ABERTURA: 14:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024 - SRP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE VIATURAS (VEÍCULO TIPO HATCH) PARA MODERNIZAR A GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA/MA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270202/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2024, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA**, situada na Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na pessoa do Senhor: **Rodrigo da Silva Santos**, Secretário Municipal de Administração, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração, denominado: **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA de REGISTRO de PREÇOS** e a empresa: **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, portadora do CNPJ Nº 35.741.144/0001-83, estabelecida na Rua Bolívia, 1380 sala 5A, Jardim Consolação, na cidade de Franca/ SP - CEP: 14.400-070, através de sua representante legal o Senhor: Renato Franchini Pereira portadora do RG Nº 25.802.040-4 e do CPF Nº 269.714.368-81, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

#### DO OBJETO





CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a Aquisição de viaturas (Veículo tipo HATCH) para Modernizar a Guarda Municipal do Município de Joselândia/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

**EMPRESA: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**  
**INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.741.144/0001-83**  
**SEDIADA NA RUA BOLIVIA,1380 SALA 5A, JARDIM CONSOLAÇÃO,**  
**NA CIDADE DE FRANCA/ SP - CEP: 14.400-070, TELEFONE: 16 3432-6099**  
**E-MAIL: samantaempresa@hotmail.com**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

#### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os veículos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

#### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

<b>CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP</b> <b>INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.741.144/0001-83</b> <b>SEDIADA NA RUA BOLIVIA,1380 SALA 5A, JARDIM CONSOLAÇÃO,</b> <b>NA CIDADE DE FRANCA/ SP - CEP: 14.400-070, TELEFONE: 16 3432-6099</b> <b>E-MAIL: SAMANTAEMPRESA@HOTMAIL.COM</b>							
ITEM	DESCRIPAO	UND	QTDE	MARCA	DETALHAMENTO	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL

1	VEICULO TIPO HATCH ESPECIFICAPAO: VIATURA CARACTERIZADA TIPO HATCH CARACTERIZADO; MODELO NO ANO VIGENTE OU SUPERIOR, FLEX (GASOLINA E ETANOL); 4 PORTAS; AR CONDICIONADO, FREIOS ABS; TRAVAS ELETRICAS, VIDROS ELETRICOS NO MINIMO DAS PORTAS DIANTEIRAS; DESEMBAPADOR TRASEIRO; AIR BAGS; CAMBIO: MANUAL COM MINIMO DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E 1 RE; COR: AZUL MARINHO; MOTOR: MINIMO 1.0 DIREPAO: HIDRAULICO, ELETRICA OU ELETRO-HIDRAULICA; POTENCIA MINIMA: 72 CV; TORQUE MINIMO DE 9,5 KGFM; CAPACIDADE DO TANQUE COMBUSTIVEL: MINIMO DE 40 LITROS; CAPACIDADE DO PORTA MALAS: MINIMO DE 210 LITROS; DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS: 2300 MM.	VEICULO	1	GRUPO PSA	VEICULO ADAPTADO	R\$ 109.999,00	R\$ 109.999,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 109.999,00</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

### **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de JOSELÂNDIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

JOSELÂNDIA - MA, 11 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JOSELÂNDIA - MA

RODRIGO DA SILVA SANTOS  
Secretária Municipal de Administração  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP,**  
**CNPJ: 35.741.144/0001-83**  
**RENATO FRANCHINI PEREIRA**  
**RG Nº: 25.802.040-4 - CPF N.º 269.714.368-81**  
**SÓCIO/PROPRIETÁRIO**  
**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

TESTEMUNHAS:

CPF:  
CPF:

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 7263cbaa6c652ccf60980649d8091852

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

### CONVOCAÇÃO DO 1º PROJETO SUPLENTE DA CATEGORIA MÚSICA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

A Prefeitura de Matões, através da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e da Comissão Gestora Municipal da Lei Paulo Gustavo, **CONVOCA** o 1º projeto suplente do edital de Chamamento Público nº 002/2024 da Lei Paulo Gustavo, da CATEGORIA DE APOIO - **MÚSICA**. Considerando que não foram preenchidas todas as vagas na fase de Habilitação. O proponente CONVOCADO deverá apresentar os documentos para habilitação, conforme relacionado no item 14- ETAPA DE HABILITAÇÃO do edital, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Tv. Gonçalves Dias, S/N, Centro, Matões - MA, CEP 65.645-000, no horário das 07:30 às 12:00 horas. Matões-MA, 12 de abril de 2024. **FRANCISCA ACLENE VIANA LIMA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.**  
**CATEGORIA DE APOIO - MÚSICA:**

NOME	NOME DO PROJETO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
AMANSO VIEIRA DOS SANTOS	GAVIÃO DO NORTE - REPENTISTA	67	CLASSIFICADO

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: ce2231ee65a5f71591caa2234288d8eb

### EXTRATO DO CONTRATO 134/2024

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2024**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023-SRP. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, material hospitalar e odontológico, para atender as necessidades do Município de Matões - Ma. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. Valor Global: R\$ 414.876,25 DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051 - Manutenção e Funcionamento das Atividades de Atenção Básica em Saúde - PAB; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0091.2058 - Manutenção e Funcionamento das Atividades

Médico - Hospitalares. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, EMPRESA DISTRIMED COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 08.516.958/0001-41. Matões - Ma, 12 de abril de 2024. Publique-se. Daniel Marques Cardoso - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 952dd98ba87c64e49bc7c600c8b00bda

### EXTRATO DO CONTRATO Nº158/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

.ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES  
CNPJ: 06.114.631-0001-18

EXTRATO DO CONTRATO Nº **158/2024**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.04/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024. OBJETO: CONTRATAR PRESTADOR DE SERVIÇO PARA REALIZAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VENTILADORES: PAREDE, TETO, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS ONDE FUNCIONAM AS ATIVIDADES REALACIONADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: A empresa **Darmison da Silva Lima**. VALOR TOTAL: R\$ 26.200,00 (Vinte e seis mil e duzentos reais). DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024. VIGENCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fonte do Recurso: FONTE DO RECURSO: 0207 - MDE- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0020.2128.0000- Manutenção Funcionamento do MDE; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica. SIGNATARIOS: Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal de Matões, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante Luciano Matias Aquino - Secretário Municipal de Educação, e Darmison da Silva Lima, CNPJ: 53.112.333/0001-79, representado por Darmison da Silva Lima, com CPF:085.558.713-01 ,pela contratada.  
##DAT: Matões- MA, 12 de abril de 2024.  
##ASS: Publique-se Rafael Guimaraes Viana.  
##CAR: Procurador Geral do Município

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 033c0cd8a59a32920567695f3c7db003



**RESULTADO DA HABILITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - APOIO A PROJETOS CULTURAIS**

A Prefeitura de Matões, através da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e da Comissão Gestora Municipal da Lei Paulo Gustavo, **TORNA PÚBLICO** o resultado da habilitação do edital de Chamamento Público nº 002/2024 da Lei Paulo Gustavo de Apoio e Incentivo à Cultura.. Matões-MA, 12 de abril de 2024. **FRANCISCA ACLENE VIANA LIMA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.**

**CATEGORIA DE APOIO -CULTURA POPULAR/ MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS:**

ORD.	NOME	NOME DO PROJETO	RESULTADO DA HABILITAÇÃO
1º	LUCILEIDE ASSUNÇÃO FIGUEREDO	LEIDY ASSUNÇÃO CROCHÊ	HABILITADO
2º	MARIA MADALENA CONCEIÇÃO DA SILVA	MULHER EM AÇÃO	HABILITADO
3º	ELIANE MARIA BARBOSA	ELIANE BARBOSA PERSONALIZADOS	HABILITADO

**CATEGORIA DE APOIO - MÚSICA:**

ORD.	NOME	NOME DO PROJETO	CLASSIFICAÇÃO
1º	LINDOMAR RODRIGUES LOPES	LINDOMAR O MELHOR DA VIOLA	HABILITADO
2º	REINALDO ALTINO DOS SANTOS	REINALDO VOZ E VIOLÃO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
3º	ANDRÉ DA SILVA COSTA	ANDRÉ LIMA	HABILITADO
4º	JOSÉ WILSON DE SOUSA MORAIS	BAIÃO NORDESTINO	HABILITADO

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 852db92d8f5d62d1637e1d400bbb3780

**RESULTADO DA HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - APOIO A PROJETOS AUDIOVISUAL**

A Prefeitura de Matões, através da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e da Comissão Gestora Municipal da Lei Paulo Gustavo, **TORNA PÚBLICO** o resultado da Habilitação do edital de Chamamento Público nº 001/2024 da Lei Paulo Gustavo de Apoio e Incentivo à Cultura.. Matões-MA, 12 de abril de 2024. **FRANCISCA ACLENE VIANA LIMA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.**

**CATEGORIA DE APOIO - PRODUÇÃO DE CURTAS-METRAGENS:**

ORD.	NOME	NOME DO PROJETO	CLASSIFICAÇÃO
1º	GEILSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO	FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE MATÕES-MA.	HABILITADO
2º	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE QUADRILHA FOGARÉU JUNINO	10 ANOS DE HISTÓRIA DA FOGARÉU JUNINO	HABILITADO
3º	MARIANA COSTA SILVA	CAPOEIRA LIBERDADE EM MOVIMENTO	HABILITADO

4º	JOSEY WALLEES RIBEIRO	FESTA DE SÃO BATOLOMEU (TENDA DE OXUMARÉ)	HABILITADO
5º	TAIS CONCEIÇÃO DA SILVA	OH MEU DIVINO ESPÍRITO SANTO - "EM NOME DO PAI, DO FILHO, DO ESPÍRITO SANTO, AMÉM!"	HABILITADO

**CATEGORIA DE APOIO - PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPES:**

ORD.	NOME	NOME DO PROJETO	CLASSIFICAÇÃO
1º	GEDVAN MEDEIROS COSTA	GEDVAN MEDEIROS	HABILITADO
2º	MARIA JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	O LOUVOR QUE DESPERTA	HABILITADO
3º	FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO PINHEIRO	CANTOR SHOPMUSIC	HABILITADO
4º	JOSAFÁ COLAÇO DA SILVA ALMEIDA	MINISTÉRIO ATOS	HABILITADO
5º	JONAS ALTINO ALVES	VEM DANÇAR BAIÃO	HABILITADO
6º	JORGE FERNANDO CAMPOS MAIA	PAGODE DO NANDO MAROTO	HABILITADO
7º	ROBLEDO MOREIRA SANTOS	O MUNDO PRECISA DE PAZ	HABILITADO
8º	ANTONIO FERREIRA NETO	DANÇA DO LILI	HABILITADO
9º	FRANCISCO JOSÉ SANTANA JÚNIOR	JÚNIOR SANTANA E LAYLSON TECLAS	HABILITADO
10º	MARCONE DO NASCIMENTO FREIRE	CULTURA MATOENSE	HABILITADO
11º	GENIVAL MICHELÔNE DA SILVA	BANDA PAIXÃO DE MENINA	HABILITADO
12º	ALEXANDRE DE SOUSA RODRIGUES	XANDE RODRIGUES	HABILITADO
13º	ELMO CARDOSO DE VASCONCELOS	ELMO CARDOSO	HABILITADO
14º	ANTONIO WILSON DA SILVA	MÃE PALMEIRA	HABILITADO

**CATEGORIA DE APOIO - REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE CINEMA ITINERANTE/ CINEMA DE RUA:**

ORD.	NOME	NOME DO PROJETO	CLASSIFICAÇÃO
1º	JOÃO HENRIQUE SILVA GUIMARÃES	LEVANDO A CULTURA BRASILEIRA	HABILITADO
2º	FRANCISCO PAULO GOMES DOS SANTOS	CINEMA NA ESCOLA	HABILITADO

**CATEGORIA DE APOIO - REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL**

ORD.	NOME	NOME DO PROJETO	CLASSIFICAÇÃO
------	------	-----------------	---------------



1º	EDERSON DE PAULO LIMA COSTA	COMUNIQUE-SE (AUDIOVISUAL AO ACESSO DE TODOS)	HABILITADO
2º	ANDRÉ SILVA AMARAL DOS SANTOS	FORMAÇÃO PRO	HABILITADO

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: ea7a485f586aa722a244dcc6e2d764b

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que a licitação na modalidade concorrência eletrônica, com abertura para o dia 29 de abril de 2024 às 09:00 horas, horário local, objetivando a contratação de empresa especializada para reforma nas unidades básicas de saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mirador/MA, fica SUSPENSA até ulterior deliberação.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.licitamiradorma.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Mirador/MA, 12 de abril de 2024.

**Idelanne Souza Teixeira**  
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: c8fe7e0541b4a6e505609e9b875a5d71

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2024 - PA Nº 536/2022 - PE Nº 23/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2024 - PA Nº 536/2022 - PE Nº 23/2023. PARTES: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa Brasil Hosp. Produtos Hospitalares LTDA CNPJ Nº 15.377.501/0001-69,. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Mirador/MA. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024. VALOR: R\$ **R\$ 213.427,91 (duzentos e treze mil quatrocentos vinte e sete reais e noventa e um centavos)**. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS ORÇAMENTÁRIAS: . 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0501 GESTAO E ADMINISTRACAO DO ORGAO 10 301 0501 2044 0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0502 2072 0000 MANUTENÇÃO DO CAPS 557 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600.00-002 001 1.600 10 301 0502 2074 0000 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA 561 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600.00-002 001 1.600 829 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.00-002 001 1.500.1002 10 301 0503 ASSISTENCIA FARMACEUTICA 10 301 0503 2052 0000 IMP. E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA POPULAR 572 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600.00-002 001 1.600 10 301 0503 2053 0000 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA 574 3.3.90.30.00 Material De consumo 1.600.00-002 001 1.600 10 302 Assistência Hospitalar e Amulatorial 10 302 0502 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE 10 302 0502 2050 0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E LABORATORIO DE ANALISE CLINICA 590 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600.00-002 001 1.600 10 302 0503 ASSISTENCIA FARMACEUTICA 10 302 0503 2054 0000 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR 594 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600.00-002 001 1.600 PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Idelanne Souza Teixeira, Secretário(a) Municipal de Saúde. p/CONTRATADO: **BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS LTD** / Marlene Faria Barbosa, /Representante Legal. Mirador - MA, 10 de abril de 2024.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: cb8f3725f4c8a1ade1de4ae901f8abaa

TERC TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021 PARA PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL. P.A Nº 018/2021. PP 009/2021

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021 PARA PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL.** REF.: Processo nº 018/2021. PP 009/2021. PARTES: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADA:** L. B. BARBOSA SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ nº 21.270.600/0001-40. OBJETO: prestação de serviços médicos especializados (serviços de atendimento, ambulatorial em clínica médica, pronto socorro, urgência e emergência pediátrica e adultos bem como serviços de atendimento ambulatorial de urgência e emergência obstétrica). VALOR: R\$ 2.517.666,00 (dois milhões, quinhentos e dezessete mil e seiscentos e sessenta e seis reais). DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO: 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e

Ambulatorial 10 302 0502 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE 10 302 0502 2050 0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E LABORATORIO DE ANALISE CLINICA 599 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.600.00-002 001 1.600 832 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00-002 001 1.500.100; PRAZO: 12 (doze) meses; ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Idelanne Souza Teixeira /Secretária Municipal de Saúde. p/ CONTRATADO: Leandro Barroso Barbosa /representante legal da empresa. MIRADOR

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 3db329e5ffc8abd993a8c55267f5efaf

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

### PORTARIA N.º 185, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

**Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer e dá outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o **Art. 55, inciso II** da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. - NOMEAR a Sr.ª DEUSANA DOS SANTOS AIRES**, portadora do documento de identidade RG nº 03708542009-0 SSP/MA, e inscrita no CPF sob o nº 053.540.503-08, brasileira, casada, residente e domiciliado na Avenida Jose Sarney, s/nº, centro, nesta cidade de Nova Colinas - MA, do cargo de **Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer**.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas - MA, em 08 de abril de 2024.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Josei Rego Ribeiro**  
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 9e96e09ce847618831f41efdde5a1063

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

### ATA DA 1º ESCUTA PÚBLICA REFERENTE À LEI ALDIR BLANC II

DISCUTIRÁ A ELABORAÇÃO, A EXECUÇÃO DA LEI E APRESENTARÁ AS NORMATIVAS IMPOSTAS NA MESMA.

Aos 04(Quatro) dias do mês de abril de 2024, às 09:00 hs, foram abertos os trabalhos para a realização da primeira escuta pública do Município de Nova Olinda do Maranhão - MA, referente à Lei Aldir Blanc II, onde foram abordados vários assuntos do PNAB II. Estiveram presentes representantes do governo municipal, autoridades, representantes da sociedade civil, fazedores de cultura individuais, representantes de espaços culturais e representantes de coletivos culturais. O gestor de cultura municipal, o senhor Paulo Henrique Campos da Silva, abriu o evento convidando a mesa de honra, composta pelo o senhor João de Deus Reis (POETA), representando a classe de fazedores de cultura individuais, o senhor Cícero Ferraz (RÁDIO YESHUÁ), representando a classe dos espaços culturais, o senhor Edilson Alves (BANDA ESSÊNCIA), representando a classe dos coletivos culturais, a senhora Jennifer Mendonça (BLOGUEIRA), representando a classe do Audiovisual, o senhor Geovane Saraiva ( ENGENHEIRO - SERET ARIA DE OBRASH representando o Governo Municipal, a senhora Denny Kelly M. Araujo (PROFESSORA),

representando a sociedade civil, a senhora Maria do Amparo (CONSELHO TUTELAR), representando a família e o senhor Genilson S. Oliveira ( Músico), representando a classe musical. Em seguida foi executado o hino Nacional Brasileiro e logo após foram dadas as oportunidades aos componentes da mesa para explanarem algo sobre o assunto em pauta" LEI ALDIR BLANC II". Ao término dos discursos, houve apresentações musicais executadas pelos alunos da escola de Música Municipal CEMUS. Logo após o secretário de cultura repassou e explicou a todos as normativas existentes na Lei, tirou dúvidas e discutiu o plano a elaboração, execução e transparência do PNAB e exaltou a importância do mesmo para a cultura local. Em seguida foram exibidos algum vídeo.s sobre Ajdir BJanç, sobre o Programa e uma pequena palestra da ministra da cultura Margareth Menezes. Ao término dos pronunciamentos e vídeos o gestor de cultura municipal aproveitou para realizar a eleição do conselho de cultura municipal para o mandato do biênio 2024/2025, onde foram eleitos e aprovados por unanimidade os seguintes nomes para novos conselheiros do conselho municipal:

PRESIDENTE - PAULO HENRIQUE CAMPOS DA SILVA.  
1º SECRETÁRIO - EL VES SILVA RODRIGUÊS.  
2º SECRETÁRIO - AIRTON LINHARES JÚNIO  
TESOUREIRO - AURICLÉIA M. FERNANDES.

Nova Olinda do Maranhão -MA, 04 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE CAMPOS DA SILVA.  
Secretario de Cultura

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: d4bdb36a879743eb413f04f54dd56a7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024-CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024-CPL.** PROCESSO ADM. Nº 007090/2024. A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA CNPJ: 06.014.005/0001-50, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de abril de 2024, às 09:00hs (nove horas), Licitação para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus de alta qualidade e durabilidade, adequados às condições de uso dos veículos e máquinas da frota do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site: <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br>. Com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail [cploadc@gmail.com](mailto:cploadc@gmail.com) ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da

Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua João Pessoa, nº 56, Centro, CEP 65.706-000. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 12 de abril de 2024. Wesly Alves de Sá. Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 8c13f345f404d13829283d99da0c0726

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2024.

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006463/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa A P MAGALHÃES SILVA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 19.383.237/0001-27. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 149.115,24 (cento e quarenta e nove mil, cento e quinze reais e vinte e quatro centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02.02 Secretaria Mun. de Administração e Gestão; Unidade: 04.122.0002.2.004 Manut. e Func. da Secretaria Mun. de Administração e Gestão; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 01/04/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: f71ba0ec64a9bb9b357c3a7ba058d421

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2024.

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006463/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa A P MAGALHÃES SILVA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 19.383.237/0001-27. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.591,82 (sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02.11 Sec. Mun. de Educação; Unidade: 12.122.0002.2030 Manut/funci. da Sec. Munic. de Educação; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 01/04/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: c3bcb86904398676d49d3450c4f6bfe4

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024.

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006463/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa A P MAGALHÃES SILVA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 19.383.237/0001-27. OBJETO: contratação de empresa

especializada para fornecimento de material de consumo para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação Ensino Fundamental de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 87.728,92 (oitenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02.12 Fundo de desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB; Unidade: 12.361.0007.2038 Manut/funci. do Ensino Fundamental 30%; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 01/04/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 093152de0a88582ba23e92e34878742f

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2024.

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006463/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa A P MAGALHÃES SILVA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 19.383.237/0001-27. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação Ensino Infantil de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 87.728,92 (oitenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02.12 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb; Unidade: 12.365.0007.2036 Manut/funci do Ensino Infantil 30%; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 01/04/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: a8d73afd1db3b86f61fedf7071468fa7

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024.

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006463/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa A P MAGALHÃES SILVA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 19.383.237/0001-27. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.591,82 (sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02.13 Sec. Mun. de Saúde; Unidade: 10.122.0002.2.050 Manut/funci. da Sec. Mun. de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 01/04/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 3406438baf96448fb4c4bfa7f62db173



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006463/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa A P MAGALHÃES SILVA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 19.383.237/0001-27. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde PAB de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 87.728,92 (oitenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02.14 Fundo Municipal de Saúde - FMS; Unidade: 10.301.0004 2. 052 Manut/funci. da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 01/04/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 1de24ec50bb4580df0798e86d6166da0*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006463/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa A P MAGALHÃES SILVA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 19.383.237/0001-27. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde MAC de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 87.728,92 (oitenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02.14 Fundo Mun. de Saúde - FMS; Unidade: 10.301.0004 2. 052 Manut/funci. do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 01/04/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: a4a23a3a7c7aa050e96ae8aebb2fbd83*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006463/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa A P MAGALHÃES SILVA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 19.383.237/0001-27. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.830,02 (cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta reais e dois centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02.15 Sec. Mun. de assistência Social; Unidade: 08.122.0002.2070 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 01/04/2024.

WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 1912df6312cca3e2b391d5e794cca492*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006463/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa A P MAGALHÃES SILVA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 19.383.237/0001-27. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo para suprir a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 88.466,45 (oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02.16 Fundo Mun. de Assistência Social; Unidade: 08.244.0008.2071 Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 01/04/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: c517b868a3c207054db954edc22c776c*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006463/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa T L S DE ABREU LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 34.998.772/0001-86. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 245.190,45 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa reais e quarenta e cinco centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02.02 Secretaria Mun. de Administração e Gestão; Unidade: 04.122.0002.2.004 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Administração e Gestão; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 01/04/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 91915429770f029d9912f0957d74eb8a*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006463/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa T L S DE ABREU LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 34.998.772/0001-86. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do

contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.849,72 (setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02.11 Sec. Mun. de Educação; Unidade: 12.122.0002.2030 Manut/funci. da Sec. Munic. de Educação; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 01/04/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: b4e3959d569016046f0e6e7daef0d795

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2024.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006463/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa T L S DE ABREU LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 34.998.772/0001-86. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação Ensino Fundamental de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 158.976,19 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e dezenove centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02.12 Fundo de desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB; Unidade: 12.361.0007.2038 Manut/funci. do Ensino Fundamental 30%; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 01/04/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 76d4fe08b04e643cf7dbae96e61fed70

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2024.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006463/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa T L S DE ABREU LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 34.998.772/0001-86. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação Ensino Infantil de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 158.976,19 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e dezenove centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02.12 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb; Unidade: 12.365.0007.2036 Manut/funci. do Ensino Infantil 30%; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 01/04/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 95b5492ca3182f90366708b6a939272b

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2024.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006463/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa T L S DE ABREU LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 34.998.772/0001-86. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.849,72 (setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02.13 Sec. Mun. de Saúde; Unidade: 10.122.0002 2. 050 Manut/funci. da Sec. de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 01/04/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 0339d9da6539125e2268b1bb6bfc714e

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2024.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006463/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa T L S DE ABREU LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 34.998.772/0001-86. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde PAB de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 158.976,19 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e dezenove centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02.14 Fundo Municipal de Saúde - FMS; Unidade: 10.301.0004 2. 052 Manut/funci. da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 01/04/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 6a0d9e0a553f1f6ea9fc81344c85871d

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2024.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006463/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa T L S DE ABREU LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 34.998.772/0001-86. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde MAC de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 158.976,19 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e dezenove centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02.14 Fundo Mun. de Saúde - FMS; Unidade: 10.301.0004 2. 052 Manut/funci. do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 01/04/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: d1509dd98dc3ac482d5ec22706150d80

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2024.

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006463/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa T L S DE ABREU LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 34.998.772/0001-86. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 56.357,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02.15 Sec. Mun. de Assistência Social; Unidade: 08.122.0002.2070 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 0104/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: c651e8a775418f9d6f9ce4f359cbfcef

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2024.

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006463/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa T L S DE ABREU LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 34.998.772/0001-86. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo para suprir a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 56.357,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02.16 Fundo Mun. de Assistência Social; Unidade: 08.244.0008.2071 Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 01/04/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 8fade8ae3d19883666f28131ec9060b8

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para eventual contratação de empresa para os serviços de Buffet (Arroz, Frango, Carne, Saladas Diversas, Farofa) e Lanches (Salgados diversos (Pastel, Coxinha, Cartucho), Cachorro-Quente, Creme de Galinha, Sanduíche Natural e Sucos naturais etc.), em atendimento a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos

Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 02 de maio de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2024, Raphael de Sousa Gonçalves AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: fb167b95c0e0bb9ea39c67b987275686

#### AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-PMPB

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-PMPB. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de materiais esportivos destinados à Secretaria de Desportos e Lazer e Secretaria de Educação de Pastos Bons. ABERTURA: 30 de abril de 2024 às 08h00min. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço. ENDEREÇO: <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>. BASE LEGAL: Constituição Federal, Art. 37, XXI; Lei Federal nº 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024013/2024-PMPB. OBTENÇÃO DO EDITAL: site [www.pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes](http://www.pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes) e consultados no e-mail: [cplpastosbonsma@gmail.com](mailto:cplpastosbonsma@gmail.com). PUBLIQUE-SE. Pastos Bons/MA, 05 de abril de 2024. Raphael de Sousa Gonçalves, Agente de Contratação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 68f5427ffbd5afc520c3a88669df0cc0

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

##### PORTARIA Nº 1683, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 1683, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Educacional vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sr.ª KEILIANE MACEDO LIMA, inscrita no CPF sob nº 071.386.583-03 lotada na Escola Municipal Carvalho da União.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 12 DE ABRIL DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: 5b552d49e9da4a72eb9f8ad90fc10c1b

**PORTARIA Nº 1684, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

PORTARIA Nº 1684, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Educacional vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sr.ª MAIARA SOUSA DE JESUS, inscrita no CPF sob nº 611.965.003-20 lotada na Escola Municipal Pedro Nolasco Ramos.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 12 DE ABRIL DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: 2ddc7e3b09d317b42dcecb87f091cdb9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**

**PORTARIA Nº 027/2024**

**EXONERAÇÃO, A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA, resolve,

**RESOLVE,**

Art. 1º- Exonerar, a pedido, **LUCIANA DO NASCIMENTO FRANCO COSTA, RG nº 014200112000-8, CPF nº 012.864.873-23**, do cargo de provimento em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIO XII**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Pio XII - MA / 06 de Abril de 2024

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão**

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**

Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 55d95183653bf75edf9876e142cb1530

**PORTARIA Nº 028/2024**

**EXONERAÇÃO, A PEDIDO O SERVIDOR PÚBLICO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA, resolve,

**RESOLVE,**

Art. 1º- Exonerar, a pedido **ENEAS SANTOS MENDES, RG nº 023177882002-2, CPF nº 025.187.073-10**, a pedido do cargo de provimento em Comissão de **SECRETARIO ADJUNTO DE CULTURA**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Pio XII - MA / 06 de Abril de 2024

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão**

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 78a44d12b325dc13de46a38ab884f00b

**PORTARIA Nº 029/2024**

**EXONERAÇÃO, A PEDIDO O SERVIDOR PÚBLICO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA, resolve,

**RESOLVE,**

Art. 1º- Exonerar, a pedido **JOSE MACIEL FERREIRA, RG nº 25475582003-7, CPF nº 992.192.477-04**, a pedido do cargo de provimento em Comissão de **SECRETARIO DE URBANISMO, HABITAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HABITAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Pio XII - MA / 06 de Abril de 2024

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão**

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 4a9b2b216052fe8808163921e3620730

licitação acima referida, com data de abertura agendada para 24 de abril de 2024 às 09:00, foi **ADIADA** para o dia 30 de abril de 2024 às 09:00, devido equívoco na contagem do prazo para abertura da sessão. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.ribamarfiquene.ma.gov.br](http://www.ribamarfiquene.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Ribamar Fiquene - MA, 11 de abril de 2024. Rael da Cruz Silva, Agente de Contratação.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: eab1613274562f0b2d4fb1a04fb35ee3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

### AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, que a

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

### AVISO DISPENSA Nº 004/2024

AVISO  
DISPENSA Nº 004/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2024  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SAMBAIBA-MA, Inscrito no CNPJ Nº 06.229.397/0001-74, com sede à Praça José do Egito Coelho 200 - Centro, Sambaíba-MA - CEP - 65.830-000, por intermédio do Setor de Licitações Públicas, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO **POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	18/04/2024, às 09h
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	sambaibacpl@gmail.com
LINK DO EDITAL:	<a href="http://www.transparencia.sambaiba.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce">www.transparencia.sambaiba.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce</a>

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ATOS QUE ENVOLVAM A ARRECADADO DE RECEITAS PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA.** 12 de abril de 2024.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 83702431c50905b2fdb21dae57793a8b

### AVISO DISPENSA Nº 005/2024

AVISO  
DISPENSA Nº 005/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2024  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SAMBAIBA-MA, Inscrito no CNPJ Nº 06.229.397/0001-74, com sede à Praça José do Egito Coelho 200 - Centro, Sambaíba-MA - CEP - 65.830-000, por intermédio do Setor de Licitações Públicas, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO **POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	18/04/2024, às 15h
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	sambaibacpl@gmail.com
LINK DO EDITAL:	<a href="http://www.transparencia.sambaiba.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce">www.transparencia.sambaiba.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce</a>

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALAR E LABORATORIAIS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA.** 12 de abril de 2024.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 7e2b76a669432e0d47818117f381de35

**AVISO DISPENSA Nº 006/2024**

AVISO  
DISPENSA Nº 006/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2024  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SAMBAIBA-MA, Inscrito no CNPJ Nº 06.229.397/0001-74, com sede à Praça José do Egito Coelho 200 - Centro, Sambaíba - MA - CEP - 65.830-000, por intermédio do Setor de Licitações Públicas, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO **POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>19/04/2024, às 09h</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	sambaibacpl@gmail.com
<b>LINK DO EDITAL:</b>	www.transparencia.sambaiba.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E TREINAMENTO ESPECIALIZADO DE EQUIPE TÉCNICA PARA CADASTRO E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA.** 12 de abril de 2024.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 31be0842f4c0a7c475d0ac3876fcbdae

**PORTARIA Nº 010, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

**PORTARIA Nº 010, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a nomeação de gestores e fiscais de contratos no âmbito do município da Prefeitura Municipal de Sambaíba - MA.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA-MA, MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no inciso III do art. 58 e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo acompanhamento e Fiscalização do Contrato e/ou seus substitutos.

GESTOR	MATRÍCULA	SECRETARIA
Adriana dos Santos Silva	4786-1	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Kalyl Chaves Lima	4630-2	Secretaria Municipal de Saúde
Glauca Lopes Miranda	1976-1	Secretaria Municipal de Educação
Maria Helena de Sousa Pereira	28-1	Secretaria Municipal de Assistência Social
Antônio José Alves Gomes	1795-1	Secretaria Municipal de Agricultura
Dorgivau Pereira da Silva	19631	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte
Felikemar Pereira de Sousa	4598-1	Secretaria Municipal de Infraestrutura

FISCAL	MATRÍCULA	SECRETARIA
Mateus dos Santos Correa	4689-1	Secretaria Municipal de Administração
Janildes Alves de Araújo	1957-1	Secretaria Municipal de Saúde
Mayara da Silva Carneiro	4676-1	Secretaria Municipal de Assistência Social
Mateus dos Santos Correa	4689-1	Secretaria Municipal de Agricultura
Mateus dos Santos Correa	4689-1	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Paulo Cesar Cardoso Martins	281-1	Secretaria Municipal de Educação
Mateus dos Santos Correa	4689-1	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

**Art. 2º** A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme celebração dos contratos e/ou seus substitutos e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

**§ 1º** Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

**Art. 3º** Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de

fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

**Art. 4º** Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

**Art. 5º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sambaíba, Estado do Maranhão, em 22 de março de 2024.

**MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: a211d2fb8d65c557ce654b42a73175b0

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024.  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.

O Município de Sambaíba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que na sede da Prefeitura Municipal, realizará a Chamada Pública nº **001/2024**, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda conforme datas abaixo: na Sala da Comissão Permanente de Licitação- CPL. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Praça José do Egito Coelho, nº 200, Centro, Sambaíba/MA onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos. Sambaíba (MA), 12 de abril de 2024. Edson da Silva Santos.

DESCRIÇÃO	DIA	HORA
A apresentação das propostas de habilitação e dos projetos de venda	02/05/2024	09h30min às 10h30min
Recebimento das amostras dos alimentos para análise e degustação	02/05/2024	14h30min às 15h30min
Divulgação do resultado geral da chamada pública	03/05/2024	08h30min

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: b80a4547c802f8c71f4a71f7b483aff9

**PORTARIA Nº 008, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

**PORTARIA Nº 008, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Sambaíba - MA.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA-MA, MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designa o servidor EDSON DA SILVA SANTOS, para exercer as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Sambaíba-MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº14.133 de 2021.

§ 1º Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

§ 2º Quando não estiver atuando como Agente de Contratação ou Pregoeiro, o servidor acima nomeados poderá exercer a função de equipe de apoio.

**Art. 2º** Nomeia os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da

Lei Federal nº 14.133/2021:

**ELENICE MIRANDA NUNES**  
**JANILDES ALVES DE ARAÚJO**

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 018, de 26 de novembro de 2023.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sambaíba, Estado do Maranhão, em 22 de março de 2024.

**MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: b4d3146abc4992d8f0f83f6a5fd92bdc

**PORTARIA Nº 009, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

**PORTARIA Nº 009, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

Designa servidores e atribui perfis para a elaboração do Plano de Contratações Anual a que se refere a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Sambaíba - MA.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA-MA, MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Ficarão responsáveis pela elaboração e aprovação do Plano de Contratações Anual a que se refere a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 018/2023, no âmbito da Prefeitura Municipal Sambaíba/MA:

a. **Como requisitantes:**

**ADRIANA DOS SANTOS SILVA**, da Secretaria de Administração e Finanças;

**GLAUCIA LOPES MIRANDA**, da Secretaria de Educação;

**KALYL CHAVES LIMA**, da Secretaria de Saúde;

**MARIA HELENA DE SOUSA PEREIRA**, da Secretaria de

**Assistência Social.**

a. **Como setor de contratações, a Comissão Central de Licitação da Prefeitura;**

**EDSON DA SILVA SANTOS**, Agente de Contratação

a. **Como autoridade competente;**

**ADRIANA DOS SANTOS SILVA**, Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sambaíba, Estado do Maranhão, em 22 de março de 2024.

**MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: e05f02862cdf7e0122f79e7b819bbc2b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024**

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	022/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	012/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES PRONTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 852.714,40 (oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quatorze reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	9 de abril de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	9 de abril de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público	CNPJ:	12.511.093/0001-06
LOGRADOURO:	Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Flavio José Padilha de Almeida	CPF:	772.274.254-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO	CPF/CNPJ:	29.246.494/0001-70
ENDEREÇO:	AVENIDA PROF JOAO MORAES DE SOUSA, SN	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 9971-2458	E-MAIL:	dgust@consultant.com
REPRESENTANTE:	DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO	CPF:	408.970.283-68

**DOS ITENS REGISTRADOS**





<b>ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>R\$ Total</b>
1	BOLO DE ABACAXI - MASSA CLARA E MACIA, RECHEADO COM ABACAXI E CREME BRANCO - KG	-	Quilogramas	223	R\$ 55,00	R\$ 12.265,00
2	BOLO DE CENOURA - FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO, SABOR CENOURA - KG	-	Quilogramas	223	R\$ 48,70	R\$ 10.860,10
3	BOLO DE CHOCOLATE - RECHEADO COM CHOCOLATE, CREME BRANCO, COCO RALADO - KG	-	Quilogramas	163	R\$ 58,90	R\$ 9.600,70
4	BOLO SABOR PRESTIGIO - RECHEIO DE CHOCOLATE, COM PRESTIGIO, COB. CHANTILI - KG	-	Quilogramas	180	R\$ 58,15	R\$ 10.467,00
5	BOLO SEM RECHEIO, FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO, MASSA CLARA E MACIA- KG	-	Quilogramas	223	R\$ 50,80	R\$ 11.328,40
6	BOLO DE MILHO SEM RECHEIO, SEM COBERTURA.	-	Quilogramas	80	R\$ 31,00	R\$ 2.480,00
7	PAÃO DE QUEIJO - KG	-	Quilogramas	610	R\$ 29,53	R\$ 18.013,30
8	SALGADOS MINI (ENROLADINHO) CENTO	-	Centos	800	R\$ 51,00	R\$ 40.800,00
9	SALGADOS MINI (CANUDO) CENTO	-	Centos	800	R\$ 57,05	R\$ 45.640,00
10	SALGADOS MINI (PASTEL) CENTO	-	Centos	800	R\$ 68,91	R\$ 55.128,00
11	SALGADOS MINI (QUIBES) CENTO	-	Centos	800	R\$ 60,01	R\$ 48.008,00
12	SALGADOS MINI (RISOLE) CENTO	-	Centos	800	R\$ 47,48	R\$ 37.984,00
13	SALGADOS MINI (ASSADOS) CENTO	-	Centos	800	R\$ 53,05	R\$ 42.440,00
14	SALGADOS MINI TIPO - (ENROLADINHO, CANUDINHOS, PASTEIS, BOLINHAS DE QUEIJO, BOLINHAS DE FRANGO...) CENTO.	-	Centos	800	R\$ 69,49	R\$ 55.592,00
15	CACHORRO QUENTE PRONTO, COMPLETO.	-	Unidades	4.000	R\$ 6,42	R\$ 25.680,00
16	SUCO DE GOIABA - L	-	Litros	290	R\$ 18,28	R\$ 5.301,20
17	SUCO DE ACEROLA - L	-	Litros	290	R\$ 16,69	R\$ 4.840,10
18	SUCO DE ABACAXI - L	-	Litros	290	R\$ 16,69	R\$ 4.840,10
19	SUCO DE LARANJA - L	-	Litros	290	R\$ 16,65	R\$ 4.828,50
20	SUCO DE BACURI - L	-	Litros	290	R\$ 16,69	R\$ 4.840,10
21	SUCO DE CUPUAÇU - L	-	Litros	290	R\$ 16,65	R\$ 4.828,50
22	SUCO DE CAJÁ - L	-	Litros	290	R\$ 16,66	R\$ 4.831,40
23	SUCO DE CAJU - L	-	Litros	290	R\$ 16,65	R\$ 4.828,50
24	SALADA DE FRUTAS	-	Litros	200	R\$ 29,20	R\$ 5.840,00
25	REFEIÇÃO, TIPO MARMITEX COM NO MINIMO DE 700G, (ARROZ 200 GRAMAS, FEIJÃO 100 GRAMAS, FAROFA 60 GRAMAS(OPCIONAL), 01 UNIDADE DE CARNE BOVINA OU AVES OU PEIXE (CARNE DE 1ª QUALIDADE) DE 120 GRAMAS. SALADA: FOLHOSOS, PORÇÃO DE 20 GRAMAS, VERDURA/LEGUMES, CRUS/COZIDOS, PORÇÃO DE 40 GRAMAS. GUARNIÇÃO: MASSAS VARIADAS OU LEGUMES OU TUBÉRCULOS REFOGADOS/PREPARADOS, PORÇÃO DE 80 GRAMAS (OPCIONAL) EMBALAGEM: DE ALUMÍNIO, DESCARTÁVEL, COM FECHAMENTO A MÁQUINA, ACOMPANHADO DE TALHERES DESCARTÁVEIS.	-	Unidades	14.290	R\$ 25,55	R\$ 365.109,50
26	SANDUICHES NATURAIS, COMPOSTO POR PÃO DE FORMA, FRANGO DESFIADO CREMOSO, ALFACE E CENOURA.	-	Unidades	2.000	R\$ 7,49	R\$ 14.980,00
27	TORTA SALGADA DIVERSOS (CARNE, FRANGO, QUEIJO E PRESUNTO)	-	Quilogramas	40	R\$ 34,00	R\$ 1.360,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 852.714,40</b>	

Santa Luzia do Paruá - MA, 12 de abril de 2024

**ASSINATURAS**

<b>PELA GERENCIADORA</b>	<b>PELA BENEFICIÁRIA</b>
<p>Flavio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público 003/2021</p>	<p>DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO CPF nº 408.970.283-68</p>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

### PORTARIA Nº 0039/2024-GAB

PORTARIA Nº 0039/2024-GAB, de 12 de abril de 2024

Dispõe sobre a cessão Servidor (a) Público à Delegacia de Polícia de São Domingos do Azeitão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA:

CONSIDERANDO, a necessidade da Delegacia de Polícia Civil de São Domingos do Azeitão-MA;

CONSIDERANDO que para o regular andamento das instituições se faz necessário número maior de servidores executando os serviços diários e a possibilidade de cessão de um servidor desta Municipalidade àquela delegacia.

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido o Servidor Público Municipal **NILDEMAR CAMPOS DE SOUSA**, para a Delegacia de Polícia de São Domingos do Azeitão, a partir do dia 15 de abril de 2024.

Art. 2º - O Servidor cedido, deverá cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

?GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 12 de abril de 2024.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**  
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: 70513f0ca8f1268fa3efec1961786cc5

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA AÇÕES DE FOMENTO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

#### EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - ÁREA AUDIOVISUAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid- 19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença. As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.

O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do Município de São Francisco do Maranhão.

Deste modo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, torna público o presente Edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Na realização deste Edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

#### 1.OBJETO

1. O objeto deste Edital é a seleção de Projetos Culturais de AUDIOVISUAL, alinhados à temática norteadora: São Francisco do Maranhão o centenário chegou, em alusão aos 100 anos que o município completará em 2024. Os Projetos poderão receber apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de São Francisco do Maranhão..

1.3 São partes integrantes deste Edital, compondo o seu conteúdo normativo, os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de Apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição / Plano de Trabalho; Anexo III - Critérios de Avaliação

Anexo IV - Termo de Execução Cultural; Anexo V - Relatório de Execução do Objeto; Anexo VI - Declaração Étnico-racial

Anexo VII - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e Anexo VIII - CRONOGRAMA

#### 2.OBJETO

1. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de **AUDIOVISUAL** para receberem apoio financeiro nas categorias descritas abaixo e detalhadas no Anexo I.
  - a. Produção de **curtas metragens** sobre a história de São Francisco do Maranhão (**produções acima de 10 minutos**)
  - a. Produção de **documentários** sobre manifestações culturais do município de São Francisco do Maranhão (festejos, grupos culturais, núcleos de produção cultural) - **Produções de até 10 minutos.**

- a. Produção de **vídeo clips** que tenham como referência o legado cultural (turístico e ambiental) do município de São Francisco do Maranhão – **Produções de até 10 minutos.**
- a. Projeto desenvolvido por entidades, associações, visando **reforma, restauro e manutenção** de salas/recintos de exibição de obras audiovisuais de fruição coletiva (criando ou ampliando sua vocação cultural) para democratização do acesso da comunidade de São Francisco do Maranhão aos bens culturais.
- a. Apoio a Projeto de **Formação em Audiovisual**, destinado ao desenvolvimento de oficinas voltadas para profissionais, estudantes, agentes culturais e interessados na área audiovisual

### 3.VALORES

1. O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 71.435,97** dividido entre as categorias elencadas nas alíneas **a, b c e, do item 2.1** deste Edital, e **R\$ 14.647,64** para a categoria elencada na **alínea d e e do item 2.1**, distribuídos da seguinte forma:

- O valor individual de **R\$ 4.000,00, para 5 (cinco) projetos** de produção de **curtas metragens** sobre a história de São Francisco do Maranhão (**produções acima de 10 minutos**)
- O valor individual de **R\$ 3.000,00, para 10 (dez) projetos** de produção de **documentários** sobre manifestações culturais do município de São Francisco do Maranhão (festejos, grupos culturais, núcleos de produção cultural) – **Produções de até 10 minutos.**
- O valor individual de **R\$ 2.000,00, para 7 (sete) projetos** de produção de **vídeo clips** que tenham como referência o legado cultural (turístico e ambiental) do município de São Francisco do Maranhão – **Produções de até 10 minutos.**
- O valor individual de **R\$ 14.647,64** para projeto apresentado por entidades, associações, visando **reforma, restauro e manutenção** de salas/recintos de exibição de obras audiovisuais de fruição coletiva (criando ou ampliando sua vocação cultural) para democratização do acesso da comunidade pastosbonense aos bens culturais.
- Apoio à realização de 01 (uma) ação de **Formação em Audiovisual**, no valor de **R\$ 7.354,06** destinado a fomentar projetos que visem o desenvolvimento de oficinas voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse fomento, neste Edital, tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos. A Formação Audiovisual deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes. **Deverá ser**

apresentado: I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

- O valor total disponibilizado neste Edital é de **R\$ 86.083,61** distribuídos entre as categorias descritas no item 2.1 deste Edital.

1. A organização das produções audiovisuais, devem atentar para o seguinte:

- As 5 (cinco) iniciativas de curtas-metragens, com duração acima de 10 minutos, deve respeitar o máximo de 15 (quinze) minutos, podendo ser produzida nos gêneros ficção, documentário e animação. A proposta destinada a essa categoria poderá ser realizada com o uso do aparelho celular ou através *câmeras* para gravar vídeos e deve valorizar as manifestações culturais de São Francisco do Maranhão e ser produzida de forma que se possa identificar os **fundamentos básicos do audiovisual como: direção, roteiro, montagem, enquadramento de câmera, luz e som.** Exigido ainda o uso de um dos **recursos de acessibilidade (legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição, libras, etc.**
- As 10 (dez) iniciativas de Documentários, com duração de até 10 minutos, podem ser elaboradas no gênero documentário, o roteiro deve conter como temática as **manifestações, afeições, personagens e vivências peculiares ao território de São Francisco do Maranhão**, bem como a utilização dos fundamentos do audiovisual e de pelo menos um dos recursos de **acessibilidade, (legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição, libras, etc).**
- As 7 (sete) propostas de vídeo clips, devem, pela natureza do gênero, integrar uma ou mais músicas com imagens e produzido para fins de expressão artística e cultural. Poderão ser utilizados, além de outros, câmeras para gravar as imagens, microfones para captar o áudio do

seu vídeo, equipamentos de iluminação, suportes para os equipamentos, softwares de edição de vídeos etc. Atentando-se também aos fundamentos do audiovisual, **roteiro, montagem, enquadramento de câmera, luz e som** e aos recursos de acessibilidade (**legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição, libras, etc**).

- Na propostas de reforma, restauro e manutenção, deve-se compreender **reforma** como modificações da edificação regular existente, com acréscimo, manutenção ou redução de sua área de construção, altura ou número de pavimentos; **restauro** como conservação de um patrimônio cultural, como intervenções feitas para conservá-lo sem alterar suas formas originais; **manutenção** como todas as despesas relacionadas a serviços que mantêm um espaço cultural e o andamento das atividades operacionais como limpeza, compra de ferramentas de conserto, peças de reposição, segurança, reparo de máquinas, mão de obra, etc.
- Os espaços que podem ser beneficiados com recursos para reforma, restauro e manutenção são, os já existentes, e são os seguintes: a) salas de cinema públicas; b) salas de cinema privadas que não componham redes; c) as redes de salas de cinema com até vinte e cinco salas no território nacional; d) cinemas de rua; e) cinemas itinerantes.
- Os critérios de avaliação constam no Anexo III deste Edital.

2.3 Poderá haver incidência de impostos quando da utilização dos recursos na contratação de fornecedores, por parte dos agentes culturais proponentes, na execução dos seus projetos, devendo fazer as devidas previsões.

### 3. QUEM PODE SE INSCREVER

1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de São Francisco do Maranhão, há pelo menos dois anos, com exceção dos Projetos de Formação em Audiovisual, isso porque caso não haja pessoas habilitadas a realizar tal formação no âmbito do município de São Francisco do Maranhão, serão aceitas propostas de proponentes que residam fora da localidade, no entanto, há obrigatoriedade de ser residente dentro do Estado do Maranhão.
2. O agente cultural pode ser:
  - I. - Pessoa física, residente em São Francisco do Maranhão há pelo menos 02 anos, e exerça atividade cultural como principal atividade.
  - II. - Microempreendedor Individual (MEI), com sede e foro no município de São Francisco do Maranhão, no mínimo 02 anos de instituição e que apresentem expressamente em seus atos constitutivos finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural.
  - III. - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc) há pelo menos 02 anos de instituição, com sede e foro no município de São Francisco do Maranhão, que apresentem expressamente em seus atos constitutivos finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural.
  - IV. - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc), com sede e foro no município de São Francisco do Maranhão, há pelo mínimo 02 anos de instituição e que apresentem expressamente em seus atos constitutivos finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural.
  - V. - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física do grupo, residente e com atividades há pelo menos 02 anos em São Francisco do Maranhão.
    1. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
    2. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, de acordo com Anexo VII. Grupos ou coletivos com até 05 pessoas, todos os membros assinam a declaração, grupos ou coletivos com mais de 10 pessoas, pelo menos 05 pessoas assinam os documentos necessários para inscrição e recebimento do recurso desse edital.
    3. O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
    4. O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

### 4. COTAS

1. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
  - a. no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
  - b. no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
    1. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
    2. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
    3. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
    4. No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
    5. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
    6. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de

que trata o Anexo VI.

7. O processo de heteroidentificação consistirá exclusivamente em análise fenotípica do candidato autodeclarado preto ou pardo, pela Comissão Avaliadora, a ser realizada através de vídeo e fotografia submetidos pelo candidato no momento da inscrição.
8. As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- I. - Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas);
- II. - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas;
- III. - Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas);
  1. As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima sobre os procedimentos de heteroidentificação.

#### 5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

1. Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I. - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II. - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público vinculado à Prefeitura de São Francisco do Maranhão, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III. - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

IV- Um mesmo proponente e/ou interessado não poderá realizar mais de 01 (uma) inscrição neste Edital.

1. O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.
2. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.
3. É vedada a participação no edital da Lei Paulo Gustavo, projetos ou outros órgãos da administração pública do município.
4. Projetos ou atividades que façam parte de órgãos ligados a Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão.

#### 6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 16/04 a 30/04 de 2024, e acompanhar conforme Cronograma constante no Anexo VIII.

#### 7. COMO SE INSCREVER

1. Os Agentes Culturais devem realizar suas inscrições no período de 16/04 a 30/04 de 2024, de forma presencial, no horário das 8:00h às 12:00h na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Avenida Governador Luis Rocha, s/n, e deverá levar, devidamente organizada, toda a documentação obrigatória.
2. O proponente deverá preencher o Anexo II (Ficha de Inscrição/ Plano de Trabalho), Anexo VII (Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo), se for grupo ou coletivo sem CNPJ, e Anexo VI (Declaração Étnico-Racial) para proponente que concorrem as cotas.
3. Os Proponentes, no ato da inscrição, devem anexar os seguintes documentos:
  - a. Currículo do proponente;
  - b. Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
  - c. Minicurriculo dos integrantes do projeto;
4. Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
5. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
6. Cada Proponente poderá concorrer neste edital com um projeto.
7. Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 06 (seis) meses, após o recebimento do recurso.
8. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco do MA.
9. As inscrições deste edital são gratuitas.
10. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.9. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, dispondo as comissões responsáveis pela execução deste Edital, o direito de excluir aquele que fornecer dados inverídicos, incongruentes ou inadequados.

7.10 Todos os itens dos Anexos são obrigatórios o preenchimento, a ausência de informações, irregularidades ou o preenchimento com informações incongruentes, a inscrição será inabilitada.

#### 8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

1. O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no **Formulário de Inscrição/ Plano de Trabalho do projeto (ANEXO II)**, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
2. A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
3. A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas,

como a de povos indígenas, comunidades quilombolas e tradicionais.

4. Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
5. Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural.
6. O valor solicitado para realização do projeto, não poderá ser superior ao valor máximo destinado a categoria do edital, conforme Anexo I do presente edital.

#### 9. ACESSIBILIDADE

1. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº

13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

- I. - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- II. - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- III. - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
  1. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
    - I. - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
    - II. - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
    - III. - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
    - IV. - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
    - V. - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
      1. Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no **mínimo 10% do valor total do projeto.**
      2. A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
        - I. - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
        - II. - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
          1. Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
          2. O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

#### 10. CONTRAPARTIDA

1. Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:

I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à

pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e

1. As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição/ Plano de Trabalho (Anexo II) e devem ser executadas até 06 (seis) meses após o recebimento do recurso.
2. As contrapartidas devem ser comunicadas à Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão e à Secretaria Municipal de Cultura, informando o dia, o horário e o local de apresentação.
3. **As contrapartidas e apresentações devem ter obrigatoriamente em seus materiais de divulgação a logomarca da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão e da Lei Paulo Gustavo, disponibilizadas pelo Governo Federal.**

#### 11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

- I. - **Avaliação e Seleção da trajetória cultural**, a ser realizada pela Comissão de Seleção, que estará instalada e funcionando na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Cultura.
- II. - **Habilitação**: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, constantes no item 7 deste Edital.

#### 12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

1. Entende-se por "análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

<b>CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL</b>		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto.	10
B	Relevância da ação proposta para a valorização da cultura do Maranhão/ São Francisco do Maranhão..	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto, as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas.	10
G	Trajectoria artística e cultural do proponente (Será? considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e portfólio enviadas juntamente com a proposta).	10
H	Contrapartida que apresentem ações de inclusão de minorias como crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, mulheres, Negras, indígenas, LGBTQI+, negros.	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>80</b>

1. Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, de suas propostas, impactos e relevância.
2. A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por 05 servidores, sendo 02 da Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 da Educação, 01 da Secretaria de Cultura e 01 da Secretaria de Administração de São Francisco do Maranhão e 01 parecerista externo contratado para este fim.
3. A Comissão de Seleção será coordenada por funcionário(a) da Secretaria Municipal de Assistência Social indicado(a) pelo Prefeito Municipal ou através de Portaria publicada no Diário oficial do município.
4. Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
  - I. - tenham interesse direto na matéria;
  - II. - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
  - III. - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
    1. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
    2. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
    3. Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao Coordenador da Comissão de seleção na Secretaria Municipal de Assistência Social.
    4. Os recursos de que tratam o item 12.8 deverão ser apresentados no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
    5. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
1. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão - MA.

### 13. ETAPA DE HABILITAÇÃO

- Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 04 (quatro) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

#### 13.1.1.PESSOA FÍSICA

- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- Certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria de Finanças do município.
  - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
  - Certidões negativas de débitos estaduais e municipais.
- Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
- Número da conta bancária (Banco do Brasil), aberta especificamente para recebimento do recurso da Lei Paulo Gustavo.
  - A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
    - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
    - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
    - que se encontrem em situação de rua.

#### 13.1.2.PESSOA JURÍDICA

- Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidões negativas de débitos estaduais e municipais;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
  - As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
  - Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Presidente(a) da Comissão de Seleção.
  - Os recursos de que trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
  - Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

- Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

#### 14.ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

- Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial.
- O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão - MA, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
- Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único até 30 dias após a homologação do resultado final.
- A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
- O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 10 (dez) dias após, o resultado dos contemplados nesse edital e prazo publicado pela Prefeitura de São Francisco do Maranhão, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

#### 15.DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

- Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, será disponibilizado também pela Comissão de Seleção.
- O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

15.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

15.8 Todos os projetos aprovados são obrigatórios divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

#### 16.MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

- Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
- O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante



no Anexo V (O Relatório Final de Execução do Objeto) deve ser apresentado 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

1. Se comprovado que o agente cultural não utilizou os recursos para execução do projeto apresentado, o proponente será notificado para prestar informações e realizar a devolução do valor recebido.

#### 17. DISPOSICÕES FINAIS

1. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão e da Secretaria Municipal de Assistência Social e em perfis específicos da área cultural do município.
2. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão.
3. Demais informações podem ser obtidas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social onde a Comissão de Seleção funcionará.
4. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão de Seleção.
5. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
6. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão de qualquer responsabilidade civil ou penal.
7. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
8. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
9. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até uma semana podendo ser prorrogado. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.
10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de São Francisco do Maranhão, disponível no link: <https://www.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/>

17.11 Os recursos destinados a serviços, pessoa física ou jurídica, apresentados no orçamento pelo proponente, incidirão na cobrança dos obrigatórios impostos.

1. Os agentes culturais contemplados que receberem recursos desse edital e forem denunciados por irregularidade das informações, o caso será encaminhado aos órgãos competentes.

#### 1. DÚVIDAS SOBRE O EDITAL

1. Entre em contato com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Cultura nos horários de 8:00 às 12:00.

São Francisco do Maranhão-Ma, 12 de abril de 2024

**ADELBARTO RODRIGUES SANTOS**

PREFEITO MUNICIPAL

**Anexo I - Categorias CATEGORIAS DE APOIO "AUDIOVISUAL"**

PROJETOS CULTURAIS DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO 100 ANOS

#### RECURSOS DO EDITAL

O valor total disponibilizado neste Edital é de R\$ **86.083,61** distribuídos nas seguintes categorias:

- a. Produção de **curtas metragens** sobre a história de São Francisco do Maranhão (**produções acima de 10 minutos**)
- a. Produção de **documentários** sobre manifestações culturais do município de São Francisco do Maranhão (festejos, grupos culturais, núcleos de produção cultural) - **Produções de até 10 minutos.**
- a. Produção de **vídeo clips** que tenham como referência o legado cultural (turístico e ambiental) do município de São Francisco do Maranhão - **Produções de até 10 minutos.**
- a. Projeto desenvolvido por entidades, associações, visando **reforma, restauro e manutenção** de salas/recintos de exibição de obras audiovisuais de fruição coletiva (criando ou ampliando sua vocação cultural) para democratização do acesso da comunidade pastosbonense aos bens culturais.
- a. Projeto de **Formação em Audiovisual**, para fomentar projetos que visem o desenvolvimento de oficinas voltadas para profissionais, estudantes, agentes culturais e interessados na área audiovisual, abrangendo técnicas relacionadas à linguagem audiovisual e novas tecnologias, incluindo os seguintes temas: **Roteiro para audiovisual em seus diferentes suportes e formatos; Produção; Trilha sonora; Montagem e edição; Pós produção.**

Anexo II- Formulário de Inscrição

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/ plano de TRABALHO "EDITAL de AUDIOVISUAL"

1.DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica? ( ) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica **PARA PESSOA FÍSICA:**

Nome Completo: Nome artístico ou nome social (se houver): CPF:

RG:

Data de nascimento: E-mail: Telefone: Endereço completo: CEP:

Cidade: Estado: **Você reside em quais dessas áreas?**

- ( ) Zona urbana central  
( ) Zona urbana periférica ( ) Zona rural  
( ) Área de vulnerabilidade social ( ) Unidades habitacionais  
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)  
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequiizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).  
Pertence a alguma comunidade tradicional?  
( ) Não pertença a comunidade tradicional ( ) Comunidades Ribeirinhas  
( ) Comunidades Rurais ( ) Indígenas  
( ) Povos Ciganos  
( ) Pescadores(as) Artesanais

( ) Povos de Terreiro ( ) Quilombolas

( ) Outra

Gênero:

- ( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero  
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa Não Binária  
( ) Não informar  
( ) Outros

Raça, cor ou etnia:

- ( ) Branca ( ) Preta  
( ) Parda  
( ) Indígena ( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- ( ) Sim ( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- ( ) Auditiva ( ) Física  
( ) Intelectual ( ) Múltipla  
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

- ( ) Não tenho Educação Formal  
( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo  
( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo  
( ) Curso Técnico Completo  
( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo  
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- ( ) Nenhuma renda.  
( ) Até 1 salário mínimo  
( ) De 1 a 3 salários mínimos ( ) De 3 a 5 salários mínimos ( ) De 5 a 8 salários mínimos ( ) De 8 a 10 salários mínimos  
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- ( ) Não  
( ) Bolsa família  
( ) Benefício de Prestação Continuada  
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil ( ) Garantia-Safra  
( ) Seguro-Defeso  
( ) Outro

**Vai concorrer às cotas ?** ( ) Sim ( ) Não **Se sim. Qual?**

- ( ) Pessoa negra  
( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- ( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.  
( ) Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. ( ) Curador(a), Programador(a) e afins.  
( ) Produtor(a)  
( ) Gestor(a)  
( ) Técnico(a)  
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.  
( ) Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

Não  Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo: Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

(Se o grupo ou coletivo tiver mais de 05 pessoas componentes, preencher os dados de pelo menos 05 participantes.)

Nome	CPF

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social Nome fantasia CNPJ

Endereço da sede: Cidade/ Estado: Número de representantes legais Nome do representante legal CPF do representante legal E-mail do representante legal Telefone do representante legal **Gênero do representante legal**

Mulher cisgênero  Homem cisgênero

Mulher Transgênero  Homem Transgênero  Não BináriaBinária

Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

Branca  Preta

Parda

Amarela  Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

Sim

Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

Auditiva  Física

Intelectual  Múltipla

Visual

Escolaridade do representante legal

Não tenho Educação Formal

Ensino Fundamental Incompleto  Ensino Fundamental Completo

Ensino Médio Incompleto  Ensino Médio Completo

Curso Técnico completo

Ensino Superior Incompleto  Ensino Superior Completo

Pós Graduação completo

## 2.DADOS DO PROJETO

(É obrigatório que toda a estrutura do projeto seja preenchida)

Nome do Projeto:

Marque em qual categoria do edital você vai concorrer:

Produção de **curtas metragens** sobre a história de São Francisco do Maranhão (**produções acima de 10 minutos**)

Produção de **documentários** sobre manifestações culturais do município de São Francisco do Maranhão (festejos, grupos culturais, núcleos de produção cultural) - **Produções de até 10 minutos.**

Produção de **vídeo clips** que tenham como referência o legado cultural (turístico e ambiental) do município de São Francisco do Maranhão - **Produções de até 10 minutos.**

Projeto desenvolvido por entidades, associações, visando **reforma, restauro e manutenção** de salas/recintos de exibição de obras audiovisuais de fruição coletiva (criando ou ampliando sua vocação cultural) para democratização do acesso da comunidade de São Francisco do Maranhão aos bens culturais.

Plano de Trabalho Audiovisual

Antes de preencher o Formulário de Trabalho do Projeto, é necessário ler, atentamente todo o conteúdo do Edital de Audiovisual, preencher as questões dados de inscrição, Anexo II- Plano de Trabalho do Projeto, Anexo - VI - Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo (para inscrição

de grupos ou coletivos), Anexo - VII Declaração Étnico-Racial (para agentes culturais ou grupos e coletivos que concorrem as vagas de cotas). (A ausência de informações, ou o preenchimento com informações incongruentes, a inscrição será inabilitada).

**Para uso da Comissão de Seleção**

Processo nº	Data de Encaminhamento	Observações
Aprovado em: Presidente da Comissão da Lei Paulo Gustavo - Pastos Bons - MA		

**PARA PREENCHIMENTO DO PROPONENTE**

Título do Projeto:					
Área de atuação:				Segmento:	
1.- PROPONENTE (REPRESENTANTE LEGAL):					
Nome:				CNPJ/CPF:	
Endereço:				Bairro:	
Cidade:			Estado:	CEP:	
Telefone:			E-mail:		
Banco:		Agência:		Conta:	
Titular:					
2. PERÍODO E LOCAL DE EXECUÇÃO					
Duração: (Dia/mês/anos)			Início:		Termino:
Local de Execução do projeto (Município):					

<p>1. OBJETIVOS</p> <p>1. Objetivo Geral</p> <p>1. Objetivos Específicos</p>



5 JUSTIFICATIVA

6 METAS E PÚBLICO ALVO

7 ESTRATÉGIA DE AÇÃO

**8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Atividade Geral	Etapa (Pré-Produção, Produção e Execução).	Início (Dia/ Mês e ano)	Fim (Dia/ Mês e ano)





Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto.	10
B	Relevância da ação proposta para a valorização da cultura do Maranhão/São Francisco do Maranhão.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto, as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas.	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente (Será? considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e portfólio enviadas juntamente com a proposta).	10
H	Contrapartida que apresentem ações de inclusão de minorias como crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, mulheres, Negras, indígenas, LGBTQI+, negros.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
	Proponente é residente comunidades rurais, indígenas, povos ciganos, pescadores(as), artesanais, povos de terreiro, circenses quilombolas.	5

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL	20 PONTOS
-----------------------	--------------

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas que promovam experiências de impacto social que dão visibilidade a pluralidade de pautas e expressões que tragam causas dentárias e culturais;	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL	20 PONTOS
-----------------------	--------------

A pontuação final de cada candidatura será por consenso dos membros da comissão, por média das notas atribuídas individualmente por cada membro, etc.

- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- Caso haja algum empate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

-Será selecionado o proponente com maior idade.

-Serão desclassificados os projetos que:

- Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
  - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

#### ANEXO IV

#### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL AUDIOVISUAL

Termo de Execução Cultural nº / 2024, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo edital nº /2024 -, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do decreto n. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).



1. PARTES

1. A Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão - MA, neste ato representado pelo Senhor(a)

, firma o presente termo de Execução Cultural como o ( nome do contemplado)

e o(a) portador(a) de RG nº

, CPF nº), residente e domiciliado(a) à

telefones: , de acordo com as seguintes condições:

1. PROCEDIMENTO

1. Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com Agente Cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural , contemplado no conforme processo administrativo nº .

1. RECURSOS FINANCEIROS

1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$

reais).

1. Serão transferidos à conta do(a) ( NOME DO AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BANCO DO BRASIL, Agência , Conta Corrente nº , para recebimento e movimentação.

1. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

1. OBRIGAÇÕES

1. São obrigações da Prefeitura de São Francisco do Maranhão:

- I. transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II. orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III. analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV. zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V. adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI. monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2
  1. São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
    - I. executar a ação cultural aprovada;
    - II. aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
    - III. manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
    - IV. facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
    - V. prestar informações à Prefeitura e Secretaria Municipal de Assistência Social apresentado no prazo máximo de 30 dias a contados do término da vigência do termo de execução cultural;
    - VI. atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura ou Secretaria de Assistência Social a contar do recebimento da notificação;
    - VII. divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
    - VIII. não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
    - IX. guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
    - X. não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
    - XI. executar a contrapartida conforme pactuado.

1. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

1. O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

2. O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo



com o caso concreto:

- I. - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- I. - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
- II. - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
  1. Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
    - I. - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
    - II. - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
    - III. - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
    - IV. - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
      1. O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
      2. A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
        - I. - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
        - II. - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
          1. O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
            - I. - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
            - II. - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
            - III. - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
              1. O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
                - I. - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
                - II. - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
      1. Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
        - I. - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
        - II. - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
        - III. - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
          1. O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
            - I. - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
            - II. - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
              1. O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
      - III. O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
        - I. - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
        - II. - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
          1. Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
            - I. - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

- II. - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- III. - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
  - 1. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
  - 2. Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
  - 3. Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
  - 4. O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

#### 1. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

- 1. A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
- 2. A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
  - I. - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- III. - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
  - 1. Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
  - 2. As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
  - 3. A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
  - 4. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

#### 1. TITULARIDADE DE BENS

- 1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
- 2. Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada são de titularidade da Secretaria Municipal de Cultural de São Francisco do Maranhão, podendo ficar com o agente cultural, diante de justificativa fundamentada, considerando sua utilização em benefício dos agentes culturais do município de São Francisco do Maranhão.

#### 1. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

- 1. O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
  - I. - extinto por decurso de prazo;
  - II. - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
  - III. - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
  - IV. - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
    - a. descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
    - b. irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
- a. violação da legislação aplicável;
- b. cometimento de falhas reiteradas na execução;
- c. má administração de recursos públicos;
- d. constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- e. não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- f. outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
- g. A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
- h. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
- i. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
- j. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre

as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

#### 1. SANÇÕES

1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
2. A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
3. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

#### 2. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de seis meses podendo ser prorrogado por.

##### 1. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão- MA. São Francisco do Maranhão-Ma, / /2024

REPRESENTANTE DO ÓRGÃO

AGENTE CULTURAL

### **ANEXO V** **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### 1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto: Nome do agente cultural proponente: Nº do Termo de Execução Cultural Vigência do projeto: Valor repassado para o projeto: Data de entrega desse relatório:

#### 2.RESULTADOS DO PROJETO

##### 2.1.Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

##### 2.2.As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.  
 Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.  Uma parte das ações planejadas não foi feita.  
 As ações não foram feitas conforme o planejado.

##### 2.3.Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

##### 2.4.Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado] OBSERVAÇÃO DA META : [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):

Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

Meta [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado] Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

#### 3.PRODUTOS GERADOS

1. A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.  Sim

Não

##### 3.1.1.Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.  Publicação

Livro

Catálogo

Live (transmissão on-line)  Vídeo

Documentário  Filme

- Relatório de pesquisa  Produção musical
- Jogo
- Artesanato  Obras
- Espetáculo
- Show musical  Site
- Música
- Outros:

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?  
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?  
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.  Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.  Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.  Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

#### 4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

#### 5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- Sim  Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

#### 1. Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

#### 6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

1. De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?  1. Presencial.

- 2. Virtual.
- 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

#### 1. Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.  Youtube

Instagram / IGTV  Facebook

TikTok

Google Meet, Zoom etc.

Outros:

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- 1. Fixas, sempre no mesmo local.  2. Itinerantes, em diferentes locais.
- 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

**1. Em que área do município o projeto foi realizado?**

- Você pode marcar mais de uma opção. ( ) Zona urbana central.  
 ( ) Zona urbana periférica. ( ) Zona rural.  
 ( ) Área de vulnerabilidade social. ( ) Unidades habitacionais.  
 ( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).  
 ( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares). ( ) Áreas atingidas por barragem.  
 ( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).  
 ( ) Outros:

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ( ) Equipamento cultural público municipal. ( ) Equipamento cultural público estadual.  
 ( ) Espaço cultural independente. ( ) Escola.  
 ( ) Praça.  
 ( ) Rua.  
 ( ) Parque. ( ) Outros

**7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO**

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

**8. CONTRAPARTIDA**

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

**9. TÓPICOS ADICIONAIS**

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

**10. ANEXOS**

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Assinatura do Agente Cultural Proponente

**Anexo VI - Declaração Étnico-racial DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

**(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)**

Eu, , CPF

nº , RG nº , DECLARO para fins de participação no Edital nº ) que sou (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

**Anexo VII- Declaração de representação de grupo cultural**

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO SEM CNPJ DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**

NOME DO GRUPO ARTÍSTICO:

**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:**

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico:

(NOME DO GRUPO) elegemos como representante do Grupo, (NOME DO REPRESENTANTE) ,RG: CPF

: E-MAIL: TELEFONE:( ) ,como único e representante neste Edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do Edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS


SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO / /

**Anexo VIII- CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	12/04/2024
Inscrições	16/04 a 30/04
Análise documental e do mérito cultural	02 a 03/05/2024
Publicação do resultado preliminar	06/05/2024
Recursos contra o resultado	07 a 08/05/2024
Divulgação dos resultados dos recursos	09/05/2024
Resultado Final	09/05/2024
Premiação	10 a 30/05/2024

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: 67bf716831c2a83818b2d4c83041f908

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando contratação de uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de conjuntos motor-bomba submersível, e de painéis de comando para partida de bombas de 01 a 200 CV, para o SAAE de São João do Paraíso-MA.. A sessão será realizada através do Portal Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com data de abertura agendada para 30 de Abril de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br](http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Portal de Compras Públicas,

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). São João do Paraíso - MA, 11 de Abril de 2024 Luís Carlos Rosa Caldeira Diretor doSAAE.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: db73e2e0725cae15e8f19639254d7568

**ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso - MA, por intermédio do Secretário Municipal de Assistência Social, torna público A presente errata que visa retificar a **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** publicado no dia 12/04/2024, conforme a seguir: ONDE SE LÊ: A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). LEIA-SE: A contratação terá seu valor global no importe de R\$4.500,00 (quatro mil, e quinhentos reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras. São João do Paraíso - MA, 12 de Abril de 2024.

Reginaldo Santos Barros  
Secretário

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 4a1d985569192e53b4657a83684e95a0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - SRP

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023 EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 55/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

**CONTRATADA:** RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 49.495.719/0001-30.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes para atender às necessidades de todas as unidades da prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023;

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas complementares e disposições.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.760,00(cinco mil e setecentos e sessenta reais).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência do Contrato será de até 31 de dezembro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de março de 2024.

**ASSINAM:** SUELY DUTRA BARROS MOREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) E GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 707b3490cf70a3dc446ab55c6ade6f4d

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - SRP

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023 EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 58/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

**CONTRATADA:** GO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 44.060.520/0001-65.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes para atender às necessidades de todas as unidades da prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023;

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas complementares e disposições.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 64.375,54 (sessenta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência do Contrato será de até 31 de dezembro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2024.

**ASSINAM:** SUELY DUTRA BARROS MOREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) E NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: c0afa0c74707dd690d4294863027a8c3

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - SRP

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023 EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 61/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

**CONTRATADA:** SP DRONES E COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ nº 44.660.577/0001-03.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes para atender às necessidades de todas as unidades da prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023;

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas complementares e disposições.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.330,00(seis mil e trezentos e trinta reais).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência do Contrato será de até 31 de dezembro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de abril de 2024.

**ASSINAM:** SUELY DUTRA BARROS MOREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) E JOSÉ ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 1d9c5b12d8756e8b2788937fa5329714

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - SRP

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 62/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

**CONTRATADA:** GO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 44.060.520/0001-65.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes para atender às necessidades de todas as unidades da prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023;

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar



147/2014 e demais normas complementares e disposições.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 43.176,00(quarenta e três mil e cento e setenta e seis reais).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência do Contrato será de até 31 de dezembro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2024.

**ASSINAM:** EDNAYRA CARDOSO COELHO (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E WILSON DE BARROS SILVA REZENDE (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA*

*Código identificador: 1b874a58e76be888f966ddb53158704e*

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023;

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas complementares e disposições.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.360,00(dez mil e trezentos e sessenta reais).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência do Contrato será de até o dia 31 de dezembro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de março de 2024.

**ASSINAM:** SUELY DUTRA BARROS MOREIRA (SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO) E MATHEUS FELIPE GALVÃO (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA*

*Código identificador: 974a7062a4d0462485f5dda8663f3bfe*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - SRP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 66/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

**CONTRATADA:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº20.008.831/0001-17.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes para atender às necessidades de todas as unidades da prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023;

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas complementares e disposições.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.354,35 (quatro mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** até o dia 31 de dezembro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2024.

**ASSINAM:** SUELY DUTRA BARROS MOREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) E SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE PEREIRA (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA*

*Código identificador: f61ca3d73a2a0e44b965be712a74a306*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº56/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - SRP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 56/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

**CONTRATADA:** SP DRONES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 44.660.577/0001-03.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes para atender às necessidades de todas as unidades da prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023;

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas complementares e disposições.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.750,00(dois mil e setecentos e cinquenta reais)

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência do Contrato será de até o dia 31 de dezembro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de março de 2024

**ASSINAM:** SUELY DUTRA BARROS MOREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) E JOSÉ ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA*

*Código identificador: 1e27e1b4138d45ca08fff05cdf794e5*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº53/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - SRP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 53/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

**CONTRATADA:** M FELIPE GALVÃO, CNPJ nº 24.183.988/0001-30.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes para atender às necessidades de todas as unidades da prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - SRP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 65/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

**CONTRATADA:** REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº

45.769.285/0001-68.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes para atender às necessidades de todas as unidades da prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023;

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas complementares e disposições.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.914,80 (sete mil e novecentos e quatorze reais e oitenta centavos)

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** até o dia 31 de dezembro de 2024..

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2024.

**ASSINAM:** SUELY DUTRA BARROS MOREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) E LENILSO LUIS DA SILVA (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA*

*Código identificador: 0106adfd9e80ce94ccce988440950437*

#### PORTARIA N.º 75/GP, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

#### PORTARIA N.º 75/GP, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Art.1.º - **NOMEAR, ISABELLE COSTA CEMBRNEL**, inscrita no CPF nº 047.001.613-29, RG nº 023453472002-1, para ocupar o cargo comissionado de coordenadora na Secretaria Municipal de Saúde

Art.2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se, tão inteiramente quanto nela se contém.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, em 12 de abril de 2024.

**Accioly Cardoso Lima e Silva**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS*

*Código identificador: 37a40ff99115b51e843a0a4b7d595734*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 107/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 107/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA R FREIRE COSTA. CNPJ nº 40.392.230/0001-68). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de móveis planejados, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/21. VALOR GLOBAL: R\$ 153.554,58 (Cento e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 11 DE ABRIL de 2024. ASSINATURAS: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal; São Vicente Férrer-MA. ROSÉLIO FREIRE COSTA - Representante Legal.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO*

*Código identificador: b4db9906fcdd1566e92a68baec62bd86*

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 108/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 108/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA R FREIRE COSTA. CNPJ nº 40.392.230/0001-68). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de móveis planejados, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/21. VALOR GLOBAL: R\$ 212.449,70 (Duzentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 11 DE ABRIL de 2024. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação; São Vicente Férrer-MA. ROSÉLIO FREIRE COSTA - Representante Legal.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO*

*Código identificador: af220a82afa226da09e17352696dccb5*

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 109/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 109/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA R FREIRE COSTA. CNPJ nº 40.392.230/0001-68). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de móveis planejados, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/21. VALOR GLOBAL: R\$ 153.554,58 (Cento e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 11 DE ABRIL de 2024. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação; São Vicente Férrer-MA. ROSÉLIO FREIRE COSTA - Representante Legal.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO*

*Código identificador: e532d2d610e9835855eed643e1debfb1*

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 110/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 110/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA R FREIRE COSTA. CNPJ nº 40.392.230/0001-68). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de móveis planejados, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/21. VALOR GLOBAL: R\$ 171.795,72 (Cento e setenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 11 DE ABRIL de 2024. ASSINATURAS: LEANDERSON SODRÉ FREITAS; Secretário Municipal de Saúde; São Vicente Férrer-MA. ROSÉLIO FREIRE COSTA - Representante Legal.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO*

*Código identificador: 8d89e44ee7a245cc2b73487bbe83e765*

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 111/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 111/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA

MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA R FREIRE COSTA. CNPJ nº 40.392.230/0001-68). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de móveis planejados, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/21. VALOR GLOBAL: R\$ 76.418,32 (Setenta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 11 DE ABRIL DE 2024. ASSINATURAS: MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS; Secretária Municipal de Assistência Social; São Vicente Férrer-MA. ROSÉLIO FREIRE COSTA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: 21e4aba7b4c0bff5fcd0046ac6988f0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 489.479.01/2023**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 489.479.01/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489.479/2023.**

**DISPENSA Nº 029/2023**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 489.479.01/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO PARA FERRAMENTA DE APLICATIVO WEB DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, E: CRIAR FILMES PRODUÇÕES LTDA.**

Pelo presente 1º (Primeiro) Termo Aditivo a carta contrato originário nº 489.479.01/2023 de um lado o **Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67 situado na Rua São José, nº 477, Centro - CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração Geral e Ordenadora de Despesas a Sra. **KLEVIA MARIA LIMA DE SOUSA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 045.725.553-62, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **Contratante**. E, de outro lado **CRIAR FILMES PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.773.581/0001-13, com endereço Av. Coronel Trajano Brandão, nº 843, Centro - CEP: 65.690-000 | Colinas/MA, neste ato representada **NAYRA THAYS BARROSO FERREIRA**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 042376072011-3 SESP/MA, inscrita no CPF nº 608.394.863-08, residente e domiciliado na Cidade de Colinas/MA, doravante denominado simplesmente **Contratado**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 1º Termo Aditivo a Carta Contrato nº 489.479.01/2023, que se regará pela Lei Federal nº 14.133/2022, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da carta contrato nº 489.479.01/2023, até 31/12/2024 contados a partir da assinatura do presente instrumento.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
01	Execução dos serviços de suporte técnico para ferramenta de aplicativo Web do Executivo Municipal, compreendendo: Redução no tempo de disponibilização de soluções para os diversos setores do executivo municipal; Aproximar o cidadão das atividades e ações desenvolvidas na municipalidade; Atendimento da necessidade por acesso à informação e aos serviços da municipalidade.	Mês	08	6.000,00	48.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Para fazer face às despesas acima citada, elas serão classificadas no seguinte enquadramento orçamentário, em conformidade com a LOA - 2024:

**Unidade Orçamentária:** 02.04.01 - Secretaria Municipal de Administração.

**Projeto/Atividade:** 04.122.0002.2013.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Geral.

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO** - Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/202 e suas alterações, bem como demais legislações de regência.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 25 de março de 2024.

KLEVIA MARIA LIMA DE SOUSA

CPF: 045.725.553-62

Secretária Municipal de Administração Geral

CONTRATANTE

CRIAR FILMES PRODUÇÕES LTDA

CNPJ nº 28.773.581/0001-13

NAYRA THAYS BARROSO FERREIRA

CPF: 608.394.863-08

CONTRATADA

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 9e133318baf749348873447d4318afe

**1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 462.452.01/2023 - ADESÃO Nº 03/2023**

**1º Termo ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 462.452.01/2023**

**ADESÃO nº 03/2023**

**1º Termo ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 462.452.01/2023 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua Grande, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, representada pela Secretária de Administração/Ordenadora de Despesa Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, portador do CPF nº 045.725.553.62, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.746.084/0001-09, com sede na Av. Senador José Sarney, s/n, Centro, Axixá - MA, CEP: 65.148-000, neste ato representando pelo Administrador Sr. Marcos Vinicius Dutra Carvalho, portador do RG: 045858302012-7 e CPF: 009.457.443-07, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **1º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 462.452.01/2023, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 462.452.01/2023 pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, oriundo do ADESÃO nº 03/2023, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 13 de abril de 2024 até 14 de abril de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO** - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula VI - 6.2, do Contrato Originário nº 462.452.01/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas e ratificadas,

em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 11 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
Klévia Maria Lima de Sousa  
Secretária de Administração/Ordenadora de Despesa  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ nº 26.746.084/0001-09  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 26315dc4aea5566e2a5c8d902242d897*

**1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 463.453.01/2023 -  
ADESÃO Nº 04/2023**

**1º Termo ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº  
463.453.01/2023  
ADESÃO nº 04/2023**

**1º Termo ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE  
FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS PRÉ-MOLDADOS DIVERSOS  
(POSTE, BANCOS DE CONCRETO, ESTRUTURA PARA CAIXA  
D'ÁGUA E OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SUCUPIRA DO  
RIACHÃO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO  
MARANHÃO E A EMPRESA: J. W. SOUSA LIMA LTDA.**

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 463.453.01/2023 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua Grande, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, representada pela Secretária de Administração/Ordenadora de Despesa Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, portador do CPF nº 045.725.553.62, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, J. W. SOUSA LIMA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.672.027/0001-32, com sede na Avenida Domingos Sertão Nº150, Bairro: São José, Pastos Bons - MA CEP: 65.870-000, neste ato representando pelo Administrador Sr. Jose Wilton Sousa Lima, portador do RG: 000051900296-2 e CPF: 330.240.063-20, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **1º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 463.453.01/2023, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 463.453.01/2023 pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, oriundo do ADESÃO nº 04/2023, pelo prazo de 12 meses,

iniciando em 13 de abril de 2024 até 14 de abril de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO** - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula VI - 6.2, do Contrato Originário nº 463.453.01/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 11 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
Klévia Maria Lima de Sousa  
Secretária de Administração/Ordenadora de Despesa  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
J. W. SOUSA LIMA LTDA  
CNPJ nº 08.672.027/0001-32  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 0c2053aeb74e06ac2e4b6de1e52d0e84*

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº  
464.454.03/2023 - ADESÃO Nº 05/2023**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº  
464.454.03/2023  
ADESÃO nº 05/2023**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS  
DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE  
VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, DO  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO  
E A EMPRESA: M. C. RIBEIRO - ME.**

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 464.454.03/2023 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua Grande, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Luara Lima Porto Carvalho, brasileira, portador do CPF nº 053.112.443-64, RG: 17666792001-7 SSP-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, M. C. RIBEIRO - ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.099.824/0001-96, com sede na Av. Domingos Sertão, Nº 283, CEP: 65.870-000, Pastos Bons - Ma Administrador Sr. Marquete Coelho Ribeiro, portador do RG: 0456853920123-3 SSP - MA e CPF: 293.771.963-53, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **1º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 464.454.03/2023, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a

seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº464.454.03/2023 pela Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do ADESÃO nº 05/2023, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 13 de abril de 2024 até 14 de abril de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO** - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula VI - 6.2, do Contrato Originário nº 464.454.03/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 11 de abril de 2024.

Luara Lima Porto Carvalho  
Secretária de Saúde/Ordenadora de Despesa  
CONTRATANTE

M. C. RIBEIRO - ME  
CNPJ nº 02.099.824/0001-96  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 14e088a885e83feeb3d43e2172804f0*

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº  
464.454.01/2023 - ADESÃO Nº 05/2023**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº  
464.454.01/2023  
ADESÃO nº 05/2023**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS  
DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE  
VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, DO  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO  
E A EMPRESA: M. C. RIBEIRO - ME.**

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 464.454.01/2023 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua Grande, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Educação, Sra. Kariny Almeida, Brasileira, Solteira, portadora do RG sob o Nº 017665382001-4 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 713.600.503-53, residente e domiciliado na Rua Grande, S/N, Centro, Município de Sucupira do Riachão/MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, M. C. RIBEIRO - ME, Pessoa Jurídica de

direito privado, inscrita no CNPJ nº02.099.824/0001-96, com sede na Av. Domingos Sertão, Nº 283, CEP: 65.870-000, Pastos Bons - Ma Administrador Sr. Marquete Coelho Ribeiro, portador do RG: 0456853920123-3 SSP - MA e CPF: 293.771.963-53, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **1º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 464.454.01/2023, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº464.454.01/2023 pela Secretaria Municipal de Educação, oriundo do ADESÃO nº 05/2023, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 13 de abril de 2024 até 14 de abril de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO** - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula VI - 6.2, do Contrato Originário nº 464.454.01/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 11 de abril de 2024.

Kariny Almeida  
Secretária de Educação/Ordenadora de Despesa  
CONTRATANTE

M. C. RIBEIRO - ME  
CNPJ nº 02.099.824/0001-96  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: f97c939c720bd4472759ebbae98c57a9*

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº  
464.454.02/2023 - DESÃO Nº 05/2023**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº  
464.454.02/2023  
ADESÃO nº 05/2023**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS  
DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE  
VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, DO  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO  
E A EMPRESA: M. C. RIBEIRO - ME.**

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 464.454.02/2023 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua Grande, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ:

01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, representada pela Secretária de Administração/Ordenadora de Despesa Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, portador do CPF n.º 045.725.553.62, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, M. C. RIBEIRO - ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 02.099.824/0001-96, com sede na Av. Domingos Sertão, Nº 283, CEP: 65.870-000, Pastos Bons - Ma Administrador Sr. Marquete Coelho Ribeiro, portador do RG: 0456853920123-3 SSP - MA e CPF: 293.771.963-53, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **1º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 464.454.02/2023, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 464.454.02/2023 pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, oriundo do ADESÃO nº 05/2023, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 13 de abril de 2024 até 14 de abril de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO** - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula VI - 6.2, do Contrato Originário nº 464.454.02/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 11 de abril de 2024.

Klévia Maria Lima de Sousa  
Secretária de Administração/Ordenadora de Despesa  
**CONTRATANTE**

M. C. RIBEIRO - ME  
CNPJ nº 02.099.824/0001-96  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 5c8b2263c820e0c8520f12ed00a38a97*

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº  
464.454.04/2023 - ADESÃO Nº 05/2023**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº  
464.454.04/2023  
ADESÃO nº 05/2023**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS  
DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE  
VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, DO  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO  
E A EMPRESA: M. C. RIBEIRO - ME.**

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 464.454.04/2023 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua Grande, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. Marlene Ribeiro de Sousa, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 044115662012-3 SSP/MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, M. C. RIBEIRO - ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 02.099.824/0001-96, com sede na Av. Domingos Sertão, Nº 283, CEP: 65.870-000, Pastos Bons - Ma Administrador Sr. Marquete Coelho Ribeiro, portador do RG: 0456853920123-3 SSP - MA e CPF: 293.771.963-53, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **1º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 464.454.04/2023, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 464.454.04/2023 pela Secretaria Municipal de Assistência Social, oriundo do ADESÃO nº 05/2023, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 13 de abril de 2024 até 14 de abril de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO** - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula VI - 6.2, do Contrato Originário nº 464.454.04/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 11 de abril de 2024.

Marlene Ribeiro de Sousa  
Secretária de Assistência Social /Ordenadora de Despesa  
**CONTRATANTE**

M. C. RIBEIRO - ME  
CNPJ nº 02.099.824/0001-96  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 754156236a56425d063c665e95702f1b*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA**

**LEI MUNICIPAL N.º 238/2024 DE 12 DE ABRIL DE 2024**

"INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL - FMAPERD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto nos incisos

VI e X, do art. 77, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído o Fundo Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – FMAPEDER, com o objetivo de dar suporte aos programas de estímulo às atividades rurais, de fiscalização da fabricação de produtos de origem animal e potencializar a agricultura familiar no Município, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e a elevação da qualidade de vida da população local.

**Artigo 2º** - Constituirão recursos do Fundo Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – FMAPEDER:

**I** - dotações orçamentárias a ele destinadas;

**II** - créditos adicionais suplementares a ele destinados;

**III** - produto de multas impostas por infração à Legislação, lavradas pelo Município;

**IV** - recursos oriundos de tarifas de atividades da prestação de serviços próprias da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural;

**V** - doações de pessoas físicas e jurídicas;

**VI** - doações de entidades nacionais e internacionais;

**VII** - recursos oriundos de acordos, contratos, consórcios e convênios;

**VIII** - rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;

**IX** - produto da alienação de material ou equipamentos inservíveis vinculados ao Fundo Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – FMAPEDER;

**X** - outras receitas eventuais.

**§1º** - Na constituição e movimentação do Fundo, observar-se-á o disposto na Lei Federal n.º 4.320/64, em seu artigo 71, e resoluções disciplinares do Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas dos Municípios.

**§2º** - As receitas descritas neste artigo serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial.

**§3º** - Os recursos do fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, quando não estiverem sendo utilizados na consecução de suas finalidades, objetivando o aumento de suas receitas, cujos resultados serão revertidos a ele.

**Artigo 3º** - Fica instituída a tarifa de elaboração de projeto que servirá de fonte de recursos do Fundo Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – FMAPEDER em valor ou percentual definido em convênios com empresas ou instituições de financiamento de créditos.

**Artigo 4º** - Os recursos arrecadados pela tarifa descrita no artigo anterior serão destinados ao custeio de:

**I** - Administrativo de Fiscalização;

**II** - Investimento de Materiais permanentes;

**III** - Fomento das atividades agropecuárias local.

**Artigo 5º** - A Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, adotará as medidas que se fizerem necessárias para impedir o desvio de uso e finalidade dos recursos financeiros

arrecadados pela tarifa.

**Artigo 6º** - O Fundo Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – FMAPEDER, ficará vinculado à Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

**Artigo 7º** - Os recursos destinados ao Fundo Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – FMAPEDER serão movimentados em estabelecimentos oficiais, em contas bancárias únicas e exclusivas para a movimentação e destinam-se a financiar a execução de programas e projetos definidos no Plano Municipal de Ação, aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

**Artigo 8º** - Os recursos financeiros aportados ao Fundo Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – FMAPEDER de que trata o artigo 2º serão movimentados pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, em conjunto com o Prefeito, observando o estabelecido no disposto do artigo anterior.

**§1º** - A Movimentação, contabilização e prestação de contas do Fundo Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – FMAPEDER, serão processadas na forma da Lei 4.320/64, integrando os balancetes contábeis, financeiros, orçamentários e de controle geral do Município.

**§2º** - A aprovação das contas do Fundo Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – FMAPEDER pelo Conselho Municipal Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS não exclui sua obrigação perante o Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas dos Municípios.

**Artigo 9º** - Compete ao Fundo Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – FMAPEDER:

**I** - registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício do desenvolvimento rural pelo Estado ou pela União;

**II** - registrar os recursos captados pelo Município através de convênios, por doações ou legados ao Fundo;

**III** - manter controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeitos no Município;

**IV** - liberar recursos a serem aplicados em benefício da área rural, nos termos do Plano Municipal de Ação;

**V** - aplicar os recursos específicos para os programas de desenvolvimento rural, segundo o disposto no artigo 7º e parágrafo único;

**Artigo 10º** - As disposições pertinentes, ao Fundo Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – FMAPEDER não enfocadas nesta Lei serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

**Artigo 11º** - O Fundo Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – FMAPEDER integrará o orçamento do Município no exercício de 2024, como unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

**Artigo 12º** - No presente exercício fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante necessário para atender às despesas com a execução desta Lei.

**Artigo 13º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 12 DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024.**

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: a033c588f69291b361a1bce8d11df726

**VILDIMAR ALVES RICARDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

**PROCESSO SELETIVO MAIS INTEGRAL**

**UNIDADE MAIS INTEGRAL PROF. PAULO FERNANDES SALGADO**

Conforme Edital 02/2024, torna-se público, para conhecimento dos interessados, o Resultado de Análise de Recursos, do Processo Seletivo com Jornada de 40 ( quarenta ) horas semanais, com opção de ampliação de Jornada de trabalho de 20h para 40h, destinado a Servidores integrantes do Magistério do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação- SEMED, para laborar no Programa Mais Integral.

Após a Análise da Interposição de Recursos das Candidatas ao Cargo de Professora do Componente Curricular História, Maria da Conceição Silva Mendonça e Mariza Cristina Lindoso Froz, verificou-se, conforme Anexo III, Ítem 3. PROFICIÊNCIA NA ÁREA CURRICULAR, deste Edital, que a candidata Maria da Conceição Silva Mendonça, obteve 7,5 pontos a mais neste ítem, a serem adicionados a este resultado. Enquanto que a candidata Mariza Cristina Lindoso Froz, permaneceu com a mesma pontuação, visto que o seu fundamento de contestação, ítem 4.5 deste edital, serve apenas para critérios de desempate de candidatos, não para elevação da pontuação.

COMPONENTE CURRICULAR: ESPECIALISTA DO AEE								
Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO	TITULAÇÃO	PROFICIÊNCIA	EXPERIÊNCIA	TOTAL
01	002	Ailane da Conceição Rocha Mendonça	Especialista do AEE	10	10	25	10	55
COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA								
01	007	Macélla da Silva Oliveira	Professora	10	10	0	10	30
02	005	Jozilândia Pereira dos Santos Cutrim	Professora	10	0	0	10	20
COMPONENTE CURRICULAR: HISTÓRIA								
01	004	Maria da Conceição Silva Mendonça	Professora	10	10	7,5	10	37,5
02	006	Mariza Cristina Lindoso Froz	Professora	10	10	0	10	30
03	001	Dulcileia Ferreira dias Pinheiro	Professora	10	0	0	10	20
04	003	Anexandra Belfort Oliveira	Professora	10	0	0	10	20

**COMISSÃO PROCESSO SELETIVO MAIS INTEGRAL**

Viana- MA, 11 de abril de 2024.

Álvaro de Jesus Teixeira Borges Neto  
Fábia Reijane Azevedo Gomes

João Batista Rocha Rodrigues

Leonardo José Silva Barros

Werbeth de Jesus Pereira

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO  
Código identificador: 83a6a91b5d6f3673e7a398a2336828c0





**IVO REZENDE ARAGAO**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)